SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0607

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP - RETIFICAÇÃO

AMVAP – Errata. Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página www.amvapmg.org.br no dia 01/11/2011, onde a contratada é a Associação de Árbitros de Práticas Esportivas do Triângulo – AAPET, onde se lê "Extrato do contrato nº 014/2011", leia-se "Extrato do contrato nº 011/2011". Uberlândia, 07/11/2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**D4D7A5B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão n.º 0060/0037-2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE CAPTAÇÃO E DRENÁDEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREAS URBANAS, NAS ESTRADAS VICINAIS E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA A COMUNIDADE CARENTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: 22 de novembro de 2011 até as 08:45:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta, n°190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **07 de novembro de 2011**.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**385611B6

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### JULG. PROPOSTA PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.189/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.189/2011. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender o o PROJOVE, CREAS e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Vencedores: Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, itens: 01, 03, 07, 09,11, 13, 17, 20; 21, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 191, 193, 195, 197, 201, 203, 205, 207, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 246, 247, 249, 253 e 254, valor total: R$60.339,85; Supermercado Paula e Paula Ltda, itnes: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 190, 192, 194, 196, 198, 199, 200,202, 204, 206, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 238, 240, 242, 244, 245, 248, 250, 251, 252, e 276, valor total R$66.328,25; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio Ltda, item 05, valor total R$2.394,00. Itens cancelados: 14, 19 e 61.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal.07/11/2011.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**BEAC024D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE - 005/2011

Aviso de licitação, Carta Convite Nº.005/2011, Processo Licit. N° 021/2011, Prefeitura Municipal de Bandeira/MG, Rua Antônio Bandeira - Nº.17 - Centro - Bandeira/MG – CEP-39.917-000 - CNPJ-18.349.902/0001-01. Fone: **(33) 3728-1128 ou cel. 033 88385655**. Abertura: 15/11/2011 as 14:00h. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de calçamento em bloquetes nas vias públicas do Município de Bandeira/MG.

***CLÍMACO S. PEREIRA NETO***
Presidente CPL.

***PEDRO CARLOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Climaco Santos Pereira Neto
**Código Identificador:**D9D409D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

**Pregão Presencial nº 44/2011-** fornecimento de Materiais de Construção - Madeira, destinados ao suprimento dos vários setores das Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.

1-

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *027/2011* | CABEL CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA - "EPP" |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**1D3BF84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 45/2011** fornecimento de cargas de gás de cozinha (GLP) para cilindros de 13 e 45 kg, destinados a todas as secretarias e Conveniados desta municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas.

1-

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *031/2011* | MARCO ALVARENGA - ME |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**81FE1574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 47/2011-** fornecimento de Material Esportivo destinados ao suprimento dos Projetos Sociais (CRAS, PETI, Projovem Adolescente, PAIF, Jovens Protagonistas em Ação) e Esporte Amador desta Municipalidade.

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *033/2011* | BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA-ME |
| *034/2011* | GHB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| *035/2011* | KAIO CARVALHO DE SOUZA |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**73278563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 54/2011** fornecimentos futuros e parcelados de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *038/2011* | **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** |
| *039/2011* | **CH COMERCIAL LTDA - ME** |
| *040/2011* | **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME,** |
| *036/2011* | **PADARIA PRINCESA LTDA - ME** |
| *042/2011* | **SANDRA APARECIDA MARCON-ME** |
| *054/2011* | José Nilson Rodrigues |
| *041/2011* | **PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S/A** |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**9344AF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 48/2011-** fornecimento de Livros diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação para suprimento da Biblioteca de Ciências Biológicas – Pólo UAB do Município de Boa Esperança.

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *028/2011* | **ALESSANDRO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA,** |
| *029/2011* | **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** |
| *030/2011* | **EDITORA POSITIVO LTDA** |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**299E3F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 52/2011-** fornecimento futuro e parcelado de Equipamentos para Escritório e Eletrodoméstico, destinados à Secretaria de Educação para manutenção dos Centros de Educação Infantil..

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *032/2011* | **COMERCIAL FARAH LTDA-ME** |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**D3F5D842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 57/2011-** fornecimento de Materiais de Limpeza, Utilidades Domésticas e Produtos de Higienização, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para as Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *044/2011* | **CH COMERCIAL LTDA – ME** |
| *045/2011* | **LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA - ME** |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**0E398684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011**

**Pregão Presencial nº 43/2011-** aquisições de Medicamentos, relativo aos lotes 01 e 02, tendo como base o preço praticado ao Consumidor

na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (Revista ABC FARMA), publicada mensalmente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| Nº ATA | *CONTRATADA* |
|---|---|
| *043/2011* | DROGARIA E PERFUMARIA BIG FARMA LTDA |

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**2E370E33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, retificação do termo aditivo, sendo:
Empresa: Focus Construções Ltda
Termo Aditivo nº 281/2011
Contrato: 139/2010
Objeto: Construção de UBS rural na localidade de Ribeirão de Santo Antônio
Data correta: 28/10/2011
Vigência: 31/12/2011
Processo nº 031/2010
Tomada de Preços nº 003/2010

Brás Pires/MG, 04 de novembro de 2011

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Airton Soares Paiva
**Código Identificador:**7C121038

### GABINETE MUNICIPAL
### LEI MUNICIPAL Nº 62 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 2011 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**, **Exmo. Sr. Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente do Município podendo para tanto se utilizar os seguintes recursos:

I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - a reserva de contingência nos termos da lei 4.320/64.

Parágrafo Único: Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o caput deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Brás Pires/MG, quinta-feira, 03 de novembro de 2011.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**C0F75925

### GABINETE MUNICIPAL
### LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera o valor da Subvenção Social às entidades que menciona descrita no art. 1º, da Lei Municipal nº 030 de 02 de junho de 2008".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**, **Exmo. Sr. Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O valor mensal da subvenção social descrita no art. 1º, da Lei Municipal nº 030 de 02 de junho de 2008, passará ser o seguinte:

| Entidades | Valor mensal da Subvenção |
|---|---|
| Grupo de Congada Rosário da Aliança | R$ 600,00 |
| Corporação Musical Braspirense | R$ 600,00 |

**Art.2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brás Pires/MG, 03 de novembro de 2011.

***DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**97CE69B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/11

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 159/11:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X REDE CIDADE – DESENV. SUSTENTÁVEL LTDA.*
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para a execução de serviços de repasse ICMS Cultural, para o exercício de 2013.
Processo: Pregão n.º 054/11.
Vigência: 31/10/2011 a 30/10/2012.
Valor: R$ 15.440,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: *020801.1339113032.026.339039-370.*

Cachoeira de Minas, 31 de outubro de 2011.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**E7585976

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 106/10

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MARIA AUXILIADORA FREITAS.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação de depósito/almoxarifado para guarda de materiais em desuso da Prefeitura Municipal.
Vigência: 17/10/2011 a 16/10/2012.
Cachoeira de Minas, 17 de outubro de 2011.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**627B867E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 081/10**

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME.*
Objeto: Serviços de pavimentação com blocos de concreto em diversas ruas do Município.
Vigência: 17/10/2011 a 16/02/2012.
Cachoeira de Minas, 17 de outubro de 2011.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**6AA59F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 156/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de empresa **para execução de relatório de levantamento radiométrico nos aparelhos de raio x dos consultórios odontológicos municipais, bem como para realização de controle de qualidade de imagem nos mesmos**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 156/11** a empresa: *MRA COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 07.041.060/0001-00*, totalizando em **R$ 900,00** (Novecentos reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 1º de novembro de 2011.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**E1CDA1DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 011/2011**

MUNICIPIO DE CAMPESTRE – M.G. Extrato Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 011/011 - Pregão Presencial 010/011.Objeto: Aditar em 25% o item 01, constante da ARP-SL106/2011_Maria aparecida Salviole – ME, referente ao registro de preços de madeira serrada em pranchas.

***ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**8CCBC6C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 012/2011- CREDENCIAMENTO 007/2011**

Proc. 104/2011-Inexigibilidade 012/2011-Credenciamento 007/2011-Credenciar empresas ou profissionais autônomos para prestação de serviços de exames laboratoriais. Prefeito Ratifica e homologa-Credenciamento de 08/11/2011 a 17/11/2011-08h às 12:00h e de 14h às 17h-Av. Alencastro Guimarães 406, Centro, Capitão Enéas/MG.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**4A3404FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 114/11 PP Nº. 85/11. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dia 21/11/11 às 13h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**D8119C8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 196/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084A/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 196/11 – Pregão Eletrônico nº 084A/2011** - fornecimento de medicamento de uso veterinário, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 10.493,00 – data 28/09/2011 - parte Alice Botelho – ME.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**FCA2156B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 199/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 199/11 – Pregão Eletrônico nº 102/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig. 03/10/2011 a 02/10/2012 – vr. R$ 14.580,00 – data 28/09/2011 - parte Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**A844D254

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 200/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 200/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 16.800,48 – data 29/09/2011 - parte Drogaria Nascimento & Silva LTDA.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**0DFDFCCC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 201/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 201/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 542,36 – data 29/09/2011 - parte Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares**.**

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**2A336F34

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 202/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 202/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, oriundos de ordens judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 9.102,00 – data 29/09/2011 – parte Help Farma Produtos Farmcêuticos Ltda**.**

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**7871A126

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 203/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 203/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral e material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ **3.326,86** – data 29/09/2011 - parte Prestomedi distribuidora de Medicamentos Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**3CD3E7A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 204/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 204/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 1.677,48 – data 29/09/2011 - parte Hospfar industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**3942E866

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 205/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 205/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, gêneros nutricionais e suprimentos para equipamentos médicos hospitalares, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 31.569,24 – data 28/09/2011 - parte Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**C5526687

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 206/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 206/11 – Pregão Eletrônico nº 089/2011** - Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 03/10/2011 a 02/10/2012– vr. R$ 979,20 – data 29/09/2011 - parte Triade Farmaceutica Ltda - ME.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**3AF74376

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 210/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 210/11 – Pregão Eletrônico nº 071/2011** - fornecimento de materiais de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas - vig. 11/10/2011 a 10/10/2012– vr. R$ 1.317,60 – data 03/10/2011 - parte Imaging Comércio e Material Hospitalar Ltda .

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**4B81CA65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 211/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 211/11 – Pregão Eletrônico nº 071/2011** - fornecimento de gêneros nutricionais e materiais de higiene pessoal, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de

Curvelo, Estado de Minas - vig. 05/10/2011 a 04/10/2012– vr. R$ 54.976,32 – data 03/10/2011 - parte Drogaria Nascimento & Silva Ltda - ME .

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**84292758

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 212/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 212/11 – Pregão Eletrônico nº 071/2011 -** fornecimento de materiais de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas - vig. 05/10/2011 a 04/10/2012– vr. R$ 3.006,00 – data 03/10/2011 - parte Ativa Médico Cirúrgica Ltda - EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**B2046F84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 213/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 213/11 – Pregão Eletrônico nº 071/2011 -** fornecimento de medicamentos de uso geral e materiais de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 05/10/2011 a 04/10/2012– vr. R$ 1.563,36 – data 03/10/2011 - parte Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**A00FAC0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 214/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 214/11 – Pregão Eletrônico nº 071/2011 -** fornecimento de medicamentos de uso geral e materiais de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 05/10/2011 a 04/10/2012– vr. R$ 1.554,80 – data 03/10/2011 - parte J. Almeida Comercial Ltda .

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**0C43B682

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 215/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 215/11 – Pregão Eletrônico nº 071/2011 -** fornecimento de medicamentos de uso geral e materiais de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriundos de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 11/10/2011 a 10/10/2012– vr. R$ 12.177,76 – data 03/10/2011 - parte Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**99B184CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 217/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 217/11 – Pregão Eletrônico nº 073/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 17/10/2011 a 16/10/2012– vr. R$ 4.302,00 – data 03/10/2011 - parte Mariano Lubrificantes Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**CFFC3A8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 218/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 218/11 – Pregão Eletrônico nº 073/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Minas - vig. 17/10/2011 a 16/10/2012– vr. R$ 66.068,50 – data 03/10/2011 - parte Lubrivale Comércio e Representações Ltda – EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**EAA5D0F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 219/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 219/11 – Pregão Eletrônico nº 091/2011 - C**ontratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 10/10/2011 a 09/10/2012– vr. R$ 468.510,00 – data 05/10/2011 - parte Potencial Petróleo Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**1FC604EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 220/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 220/11 – Pregão Eletrônico nº 103/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de

Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 17/10/2011 a 16/10/2012– vr. R$ 7.516,80 – data 11/10/2011 - parte Viamed Comercial Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**EA0D3704

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 221/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 221/11 – Pregão Eletrônico nº 103/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 17/10/2011 a 16/10/2012– vr. R$ 486,00 – data 11/10/2011 - parte Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda .

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**AE6019F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 222/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 222/11 – Pregão Eletrônico nº 103/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 17/10/2011 a 16/10/2012– vr. R$ 2.354,40 – data 11/10/2011 - parte Drogaria Nascimento & Silva Ltda – ME.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**7C1E9A85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 225/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 225/11 – Pregão Eletrônico nº 106/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 24/10/2011 a 23/10/2012– vr. R$ 7.389,15 – data 18/10/2011 - parte Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**F8D23BA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 227/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 227/11 – Pregão Eletrônico nº 081/2011 -** Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 24/10/2011 a 24/02/2012– vr. R$ 3.661,00 – data 18/10/2011 - parte Adega Informática e Eletroeletrônica Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**2818E52F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 229/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 229/11 – Pregão Eletrônico nº 087/2011 -** fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 24/10/2011 a 23/10/2012– vr. R$ 35.859,35 – data 18/10/2011 - parte Ponto Certo Cereais Ltda - EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**24E8BE00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 230/2011- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 230/11 – Pregão Presencial nº 026/2011 -** fornecimento de material de laboratório, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 01/11/2011 a 31/10/2012– vr. R$ 22.567,35 – data 20/10/2011 - parte Lab Shopping Diagnótica Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**CA9199F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 231/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 231/11 – Pregão Presencial nº 026/2011 -** fornecimento de material de laboratório, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 01/11/2011 a 31/10/2012– vr. R$ 2.254,00 – data 20/10/2011 - parte In Vitro Diagnóstica Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**4E79610B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 232/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 232/11 – Pregão Presencial nº 026/2011 -** fornecimento de material de laboratório, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 01/11/2011 a 31/10/2012– vr. R$ 943,37 – data 20/10/2011 - parte Biotécnica Indústria e Comércio Ltda

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**EA221B49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 234/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 234/11 – Pregão Presencial nº 026/2011 -** fornecimento de material de laboratório, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 01/11/2011 a 31/10/2012– vr. R$ 1.933,50 – data 20/10/2011 - parte Central de Artigos para Laboratórios Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**4DBEC2D9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011-2**

**P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 147/2011 – Tomada de Preços nº 009/2011 – 2** Prorrogação de prazo até 13/01/2012 – Data 05/10/2011 – parte Gramar – Gramas Especiais Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**94DB87D9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2010 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2010**

**P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 149/2010 – Inexigibilidade nº 013/2010 -** Prorrogação de prazo até 20/10/2012, reajuste valor mensal passando de R$56,24 para R$60,40, impacto financeiro no valor de R$724,80 passando o Contrato Original para R$1.774,68 – Data 18/10/2011 – parte Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações Divisão Curvelo Ltda- EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**ADF43E6D

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2010**

**P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 154/2010 – Dispensa de licitação nº 056/2010 -** Prorrogação de prazo até 24/01/2012, impacto financeiro no valor de R$1.454,79 passando o Contrato Original para R$7.273,95 – Data 21/10/2011 – parte José Dalmo Mendes Costa.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**64BD7B18

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2010**

**P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 155/2010 – Pregão Eletrônico nº 050/2010 -** Prorrogação de prazo até 24/10/2012 – Data 21/10/2011 – parte Bel Pão Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**7B35C2BF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2010 - DISPENSA Nº 039/2010**

**P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 091/2010 – Dispensa nº 039/2010 -** Retificação do item 4.3 da cláusula quarta do contrato – Data 21/10/2011 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**3CD40CEC

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010-2**

**P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 144/2010 – Tomada de Preços nº 014/2010 – 2 -** Prorrogação de prazo até 28/01/2012, alteração da razão social da contratada – Data 14/07/2011 – parte Atitude Engenharia Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**90438831

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010-2**

**P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 070/2010 – Tomada de Preços nº 005/2010 – 2 -** Prorrogação de prazo até 17/11/2011 – Data 10/10/2011 – parte Poliane Gonçalves dos Santos & Cia Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**907218CF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2007 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2007**

**P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 207/2007 – Inexigibilidade nº 020/2007 -** Prorrogação de prazo até 13/11/2012, reajuste do valor mensal de R$58,52 para R$62,85, impacto financeiro no valor de R$754,20 passando o Contrato Original para R$3.899,48 – Data 18/10/2011 – parte Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações Divisão Curvelo Ltda - EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**C4416805

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009-2**

**P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 236/2009 – Tomada de Preços nº 018/2009 – 2 -** Prorrogação de prazo até 27/12/2011 – Data 26/10/2011 – parte Lopes Azevedo Construções e Serviços Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**41CF383A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010 - CONVITE Nº 058/2009**

**P.M. Curvelo - 6º Aditivo ao Contrato nº 012/2010 – Convite nº 058/2009 -** Prorrogação de prazo até 13/11/2011 – Data 15/08/2011 – parte Lopes Azevedo Construções e Serviços Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**E8D06D3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2010**

**P.M. Curvelo - 7º Aditivo ao Contrato nº 076/2010 – Pregão Eletrônico nº 014/2010 -** Acréscimo de R$700,00, referente a 250 litros de gasolina comum e de R$226,25, referente a 125 litros de óleo diesel comum para a Secretaria Municipal de Administração, inclusão de uma roçadeira – patrimônio nº 29833 e um podador – patrimônio nº 31659, impacto financeiro no valor de R$926,25 passando a cota da Secretaria Municipal de Administração para R$4.373,58 e o Contrato Original para R$ 273.012,56 – Data 10/10/2011 – parte Corrêa e Álvares Ltda.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**4833C8FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 233/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 233/11 – Pregão Presencial nº 026/2011 -** fornecimento de material de laboratório, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - vig. 01/11/2011 a 31/10/2012– vr. R$ 53.429,50 – data 20/10/2011 - parte Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratorios Ltda - EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**A683C6D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 235/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2011**

**P.M. Curvelo - Contrato nº 235/11 – Pregão Eletrônico nº 104/2011 -** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 24/10/2011 a 23/10/2012– vr. R$ 30.626,20 – data 21/10/2011 - parte Ponto Certo Cereais Ltda – EPP.

***MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**F17558C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2009 - DISPENSA Nº 046/2009**

**P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 099/2009 - Dispensa nº 046/2009 -** Retificação do item 4.3 da Cláusula quarta do contrato - 05/10/2011 - Parte Curvelo Copiadoras Ltda.

**Publicado por:**
Rejane Valgas Oliveira Galvão
**Código Identificador:**A755D248

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo nº 30/2011 – Tomada de Preços nº 4/2011. A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a interposição de pedidos de impugnação da participação de empresas no presente processo, julgou todos improcedentes e declarou habilitadas todas as empresas presentes na primeira sessão de julgamento, ocorrida em 01º de novembro de 2011, definindo o dia 16 de novembro de 2011, às 14h00 para continuidade do julgamento das propostas e abertura dos envelopes.

Divino das Laranjeiras, 07 de novembro de 2011.

***SANDRA CRISTINA VIEIRA PITOL LOPES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
André Tarsis Campos Araújo
**Código Identificador:**28F5FAB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

*Homologa relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada para averiguar a denúncia feita pela Vereadora Dra. Heloísa Cerri e outros, sobre suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA, e recebimento de propina da TRANCID por parte do Ver. Edson Sousa.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Pastor Paulo César dos Santos, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Final nº CM-003/2011, da Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeada através da Portaria de nº CM-120, de 16 de junho de 2011, instaurada para apurar denúncia feita pela Vereadora Dra. Heloísa Cerri e outros, sobre suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA, e recebimento de propina da TRANCID por parte do Ver. Edson Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Divinópolis, 03 de novembro de 2011.**

***PASTOR PAULO CÉSAR***
Vereador Presidente

***GERALDINHO DA SAÚDE***
Vereador 1º Secretário
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI.
ANO 2011.

**Relatório FINAL**
**Nº cm - 003/2011.**

**I - DOS OBJETIVOS**

Designada para averiguar denúncia feita pela Vereadora **Heloisa Vieira Cerri e outros**, sobre apuração de fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa.

**II - DA CONSTITUIÇÃO, DA INSTAURAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO**.

Nos termos regimentais, a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta pelos Vereadores Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Edmar Antônio Rodrigues – Relator, Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira – Membro, Drª Heloisa Vieira Cerri – Membro, foram designados para que apurassem o fato em tela.

**III – da definição e DA Metodologia de trabalho**.

A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, deliberou por implementar metodologia que permitisse colher o maior número possível de informações, através de reuniões, depoimentos, matérias de jornais, não tendo medido esforços para tentar proceder ao levantamento mais ágil e completo possível quanto à situação do objeto da denúncia.

Na primeira reunião da presente Comissão, foi elaborada a agenda dos trabalhos, que deliberou pela a oitiva dos seguintes depoentes, abaixo arrolados, na respectiva ordem:

**1. Sr. José Venâncio Amaral**;

**2. Sr. Roberto Paulo Clementino**;

**3. Sr. Ricardo Rocha Santos**;

**4. Sr. Valdeci Alves de Sousa**;

**5. Sr. Regis Carlos Faria**;

**6. Sr. Antônio Fausto S. Barros**;

**8. Vereador. Edson Sousa - Denunciado**.

**IV - da apuração dos fatos**

Em data de 21/06/2011, a comissão reuniu com os membros para elaborar a oitiva de depoimentos. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*

*Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, por volta das 17h50min, na Sala da Consultoria Jurídica, situada na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando Presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. A Comissão após discussões, deliberou pela seguinte composição: Vereador Adair Otaviano de Oliveira – Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues – Relator, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri – Membro. Logo, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*
Drª Heloisa Vieira Cerri *Dr. José Carlos de Souza*
*Vereador – Membro Procurador do Vereador Edson Souza"*

Em data de 04/07/2011, às 13:00 horas, a comissão reuniu para a oitiva de depoimento s do Sr. José Venâncio Amaral. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, por volta das 13h00min, no Plenário Vereador Zózimo Ramos Couto, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente: Sr. José Venâncio Amaral, RG:2.130.829 - SSPMG, Fone: 37-88120221, residente e domiciliado à rua Monte Líbano, nº 933, bairro Itaí, nesta cidade de Divinópolis/MG, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos e fazendo um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente da Comissão passa a palavra ao Depoente José Venâncio para que faça seus esclarecimentos. O Depoente solicita autorização do Presidente para passar um DVD para os presentes. O Presidente defere o pedido do Depoente. Após, transmitido aos presentes o DVD trazido pelo Depoente, foi dado continuidade aos trabalhos da comissão. O Depoente Sr. José Venâncio esclarece que "naquele momento o mesmo não proferiu palavras de baixo escalão, o Vereador Edson tentou o agrediu fisicamente, e que a minha indignação quando a polícia militar me revistou como se eu fosse um criminoso". O Depoente gostaria de saber quem chamou a polícia para ele naquele momento e afirmou que não sabe quem chamou a polícia. O depoente indaga que após aquele constrangimento, o Sr. Presidente ta me achando com cara de que? O Presidente esclarece que o Depoente poderá chamar a polícia a qualquer momento para sua segurança, e a comissão se achar necessário chamar a polícia, o fará. O Presidente da comissão passa a palavra a Drª Heloisa. A Vereadora Drª Heloisa esclarece ao Depoente que o mesmo será amparado pela comissão, no recinto da Câmara e no momento de seu depoimento. O depoente relata que solicitou uma coisa, e indaga ao presidente o que o mesmo deseja perguntar. O Presidente relata que não compete ao depoente indagar ao mesmo. O Presidente solicita do Depoente o material apresentado e em seguida passa a palavra ao Relator da Comissão, Vereador Edmar. O Vereador Edmar cumprimenta a todos os presentes, e em seguida faz um breve relato sobre a denúncia, e questiona ao depoente o porque da demora da existência da fita. O Depoente relata que em primeiro lugar quem disse ao Senhor eu o mesmo teria o denunciado, que não denunciou o Vereador Edson, e disse que o Roberto Clementino procurou e que o Roberto Clementino não entregou uma fita, simplesmente eu gravei uma conversa do Roberto Clementino. E que gravou uma fita sem o consentimento de gravação. O Depoente esclarece que não procurou nem o Roberto Clementino e nem o Vereador Edson para falar sobre a fita. O Presidente passa a palavra para a Drª Heloisa. O Presidente acata o pedido da Vereadora. A Vereadora Drª Heloisa Solicita ao Presidente que peça ao Depoente a fita citada. O Depoente esclarece que*

*entregaria esta fita com todo prazer, mas não no momento, e que esta é de exclusivo interesse do Sr. Roberto Clementino. O Presidente esclarece que poderá solicitar busca e apreensão deste material citado. O Depoente solicita uma acareação entre o mesmo, Vereador Edson Sousa, O Presidente da CPI, o jornalista da TV Candidés, e do Divinews. Após ouvirem novamente a gravação solicitada pela Drª. Heloisa foi dado prosseguimento aos trabalhos. A Drª Heloisa questiona ao depoente se o mesmo confirma a fala, o Depoente confirma e esclarece que a data mesmo não se lembra, mas que foi gravada no plenarinho da Câmara. O depoente relata que sei irmão presta serviços para a Prefeitura. O Depoente relata que não tem contato com Vereador nenhum aqui na Câmara. E que às vezes freqüenta o gabinete do Vereador Geraldinho, às vezes tem contato no seu gabinete, no do Anderson Saleme. O Depoente relata que não lembra datas. E que a demora da apresentação da fita se deu pelo fato de que não acreditava que o Vereador Edson pudesse pedir alguém para procurá-lo. O depoente relata que as pessoas não mudam de opinião de uma hora para outra, e como eu estava no clima, achando que esta Câmara está uma verdadeira ditadura. "O Vereador Edson só não saiu atrás de mim porque teve um monte de pessoas segurando ele". O depoente relata que fez esta denúncia em público porque não confia em nenhum vereador desta Casa, citando como exemplo com relação a Copasa e outros. O Presidente solicita que os membros e o Depoente sejam mais objetivos. O Depoente responde que tem o 2º grau primário, e que não foi especificado cargos oferecidos na Copasa. O Depoente relata que foi revistado e que a polícia encontrou um canivete no bolso do Depoente e que ele se encontra com ela no momento.E com relação ao dinheiro que estava de posse, teria acabado de sacar no banco da conta de sua mãe para efetuar pagamento das contas de casa. E autoriza a quebra de sigilo bancário e telefônico. O Depoente relata que solicitou ao Vereador Edson que parasse de procurar a imprensa como estava fazendo, e que a fita da "Copasa" também se encontra com o Depoente, e que será entregue a CPI, tão logo do Depoimento do Sr. Roberto Clementino. Eu não ouvi estas palavras, alguém ouviu estas palavras, e passou para mim e não sei o nome, e mora entre o bairro São Luiz e Itaí. O Presidente solicita que o depoente traga o nome desta pessoa, com endereço para esta comissão. O Depoente relata que o prefeito tem um sítio perto do posto xavante, e que "todos os ex-prefeitos ainda os chamo de Prefeito". Relata ainda que com relação à entrega da fita os covardes não entregam diretamente às pessoas, os covardes colocam na caixa de correio. O depoente relata que um CD virgem custa R$ 0,50 centavos e que o mesmo pagou todas as cópias, e que foram distribuídas diversas cópias, e a todos os setores de imprensa local. E que todas as cópias distribuídas foram feitas de forma gratuita. E quem gravou as cenas do dia em que o Depoente foi revistado pela polícia, e não sabe informar quem foi que gravou, mas que constam as imagens na internet. O Depoente relata que os motivos para fazer tantas denúncias nesta Casa, são sempre os mesmos, ou seja, para serem apuradas. O Depoente relata que o Demetrius não era Prefeito de Divinópolis quando foi prorrogada a concessão, e com relação ao porque da denúncia, é para ser apurada esta denúncia, e com relação a TRANCID, o povo está insatisfeito com o transporte em Divinópolis. E com relação à data da concessão da Trancid, os nomes citados ainda não eram Vereadores e Prefeitos, que no sítio era freqüentado por vários cidadão, inclusive o Depoente. O Depoente relata que o vídeo censurado pelo Pastor, foi o que aconteceu no dia da reunião e eu gostaria que o mesmo fosse transmitido na íntegra. O Presidente da CPI, esclarece ao Depoente que não irá fazer o pedido de busca e apreensão da fita, mas registra que o mesmo não poderá ficar insatisfeito com os resultados, pois, na ausência desta fita os trabalhos poderão ficar prejudicados. O depoente relata que alguém colocou a gravação na caixa de correio de minha Casa à noite. O Presidente questiona ao depoente que se ele não verifica a veracidade dos fatos antes de torna-la pública, sem mesmo saber que o enviou. O Procurador do Vereador indaga ao Presidente da Comissão que o mesmo deverá receber somente documentos de assuntos inerentes a Comissão da CPI. O Depoente relata que gostaria de acrescentar uma coisa, que não entende o porque o Vereador Edson Sousa levantou para agredi-lo e porque chamaram a polícia para o mesmo.O Depoente relata que o Sr. Roberto Clementino que deverá responder o porque o procurou, qual o interesse que a empresa Transcid teria em patrocinar a campanha do Vereador Edson Sousa e gerar mais estacionamentos no campo do Guarani. O Depoente relata que irá procurar o individuo e trará os dados do mesmo. O procurador Sr. José Carlos solicita o indeferimento da fala do Depoente Sr. Venâncio. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

***SR. JOSÉ VENÂNCIO AMARAL***
Depoente

***ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA***
Vereador – Presidente

***EDMAR ANTÔNIO RODRIGUES***
Vereador – Relator

***DRª HELOISA VIEIRA CERRI***
Vereador – Membro

***DRª. ROZILENE BÁRBARA TAVARES***
Consultoria Jurídica

***DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA***
Procurador do Vereador Edson Souza"

Em data de 04/07/2011, às 15:17 horas, a comissão reuniu com os membros para a oitiva de depoimento do Sr. Roberto Paulo Clementino. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, por volta das 15h17min, no Plenário Vereador Zózimo Ramos Couto, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente: Sr. Roberto Paulo Clementino, RG: MG-11.965.817 - SSPMG, Fone: 37-88220253, residente e domiciliado à rua Olimpio Meirelles, nº 20, bairro Belvedere I, nesta cidade de Divinópolis/MG, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos e fazendo um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente da Comissão passa a palavra ao Depoente Sr. Roberto Clementino para que faça seus esclarecimentos. O Depoente relata que em questão de esclarecimento, que o mesmo está aqui para responder a perguntas referentes na tribuna e com relação a Copasa e a Transcid não tem nada haver com isso. O Depoente relata que escutou a denúncia feita pelo Sr. Venâncio na tribuna, e que o projeto 61, entrou na Casa no dia 02/04/2007, e que o mesmo não era assesor do Edson e teria sido assessor no ano de 2006, mas independente de quem era o assessor, ou presidente, conversou muito com o Sr. Venâncio, e que irá continuar conversando, e se o mesmo tiver gravado algo, eu não saberia o teor desta gravação, sou uma pessoa política. E que além da questão da Copasa tinha também o PAC, e conversei com muita gente, pois, não da para lembrar, pois, foi em 2007, devido ao fato de falar no projeto 61. E que todas as pessoas que assessorei nenhum deles me pediram para oferecer emprego a ninguém, nem o Sr. Edson me pediu para oferecer emprego a ninguém. O Depoente esclarece que não sabia da existência desta fita, e ficou surpreso quando ficou sabendo e que não acrescenta nada nas denúncias do Sr. Venâncio. O Depoente relata que como vai vencer este ano a prorrogação deve ter*

*acontecido em 2001, e que não procurou o Sr. Venâncio para lhe oferecer dinheiro, pois, o mesmo não concordava com minhas opiniões, e que o Vereador Edson não me deu autorização para oferecer emprego a ninguém e eu também não tenho este poder. O Depoente relata que foi uma fita que foi gravada sem minha autorização, será que a fita foi editada. O Presidente relata que tinha a prerrogativa de pedir busca e apreensão da fita, mas que alertou ao Depoente que irá prejudicar os trabalhos. O Depoente não tem conhecimento do conteúdo da fita. O Depoente relata que o Vereador nunca o pediu para oferecer dinheiro ou emprego a qualquer pessoa. O Depoente relata que não autoriza porque não vai avalizar tal assunto, que não conhece o teor da mesma. O Vereador Edmar solicita que o Presidente tome providências cabíveis com relação à fita. O Depoente relata que o Demetrius também não autorizou o Depoente a oferecer dinheiro e emprego a ninguém, e se ele está falando eu vou dar a ele o direito de dizer, pois, não tenho conhecimento de nossas conversas serem gravadas. E que se for com relação ao projeto 61, foi em 2007, e não era assessor do Vereador Edson, mas sim do Miltinho e do Demetrius. O Depoente relata que o Venâncio pode ter gravado, pode ter declaração minha, e entendia que nossas conversas eram informais, e que o Vereador Edson não pediu para oferecer emprego a ninguém e nem o Sr, Demetrius o pediu para oferecer dinheiro a ninguém. O Depoente relata que não lembra da existência desta conversa, mas de forma informal. E se o Presidente achar importante eu não vou impedir, mas é muito complicado essa situação para mim. O Depoente relata que seria arriscado, pois, foi uma gravação feita sem a sua permissão. A Vereadora relata que esta fita é uma prova muito importante para esta comissão. O Presidente da Comissão solicita que o segurança verificasse se possui alguém gravando, pois, não aceita sair nenhum dado deste plenário O Depoente esclarece que em 2006 trabalhou com o Vereador Edson Sousa e em 2007 trabalhou um período com o Vereador Miltinho e um período com o Prefeito Demetrius. O Depoente esclarece que não possui mais nada a acrescentar em seu depoimento e que teve diversas conversas com o Sr. Venâncio e entendia que suas conversas eram informais, e que prefere não participar da autorização da fita, e que ficou surpreendido com esta situação, e que acha que não ofereceu nada, nenhum cargo ao Sr.Venâncio, e que não acredita que o Sr. Venâncio esteja mentindo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*
*Sr. Roberto Paulo Clementino*
*Depoente*

*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*

*Drª Heloisa Vieira Cerri Drª. Rozilene Bárbara Tavares*
*Vereador – Membro Consultoria Jurídica*

*Dr. José Carlos de Souza*
*Procurador do Vereador Edson Souza"*

Em data de 04/07/2011, às 16:30 horas, a comissão reuniu para a oitiva de depoimentos do Sr. Ricardo Rocha Santos. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, por volta das 16h30min, no Plenário Vereador Zózimo Ramos Couto, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente: Sr. Ricardo Rocha Santos, RG: M-4.966.776 - SSPMG, Fone: 37-88425312, residente e domiciliado à rua Espírito Santo, nº 1.363, bairro Sidil, nesta cidade de Divinópolis/MG, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos e fazendo um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente da Comissão passa a palavra ao Depoente Sr. Ricardo para que faça seus esclarecimentos. O Depoente relata que acredita muito nesta Comissão e em seus membros, e gostaria de relatar que na época que aconteceu este fato eu era presidente do PR jovem. O Depoente relata que há aproximadamente 5 anos atrás todo dia tinha uma acusação e uma perseguição do Vereador Edson Sousa ao Depoente e ao seu pai, então teve um dia que o mesmo foi fazer um orçamento, e ele estava com um gravador, então pensou, vou me precaver, pois, sempre falam de mim, e eu nunca fiz questão de colocar isso a público, e vi que isso era uma rixa de família, não colocando isso a público. O Depoente relata que fez isso para se precaver, devido a ameaças que sofria. O Depoente responde que não foi ele que entregou esta fita ao Sr. Venâncio e que não entregou a ninguém, e que mostrou esta fita somente a uma pessoa. O Depoente esclarece que na semana que passou na locamáquinas no escritório do Fausto Barros, tava eu, ele e acho que o Bruno filho dele ou o Faustinho, e posso garantir que a única pessoa que teve acesso foi o Sr. Fausto Barros, da Locamáquinas. O Depoente relata que uma coisa que reparou é que esta gravação foi trabalhada em estúdio, devido à boa qualidade da fita. O Depoente relata que não lembra o conteúdo da fita, pois, se quisesse fazer algo, teria feito a cinco anos atrás. A Vereadora Drª Heloisa solicita que seja ouvida a gravação da fita, e dá continuidade aos trabalhos. O Depoente responde que está é a fita que gravou, e que não sabe informar a data certa, a aproximadamente 5 anos e meio, mas é fácil saber que foi logo quando surgiu a lei do nepotismo e ninguém pediu para gravar esta fita, mas fiz isso para me precaver, e não sabia que precisava de autorização judicial. O Depoente esclarece que mostrou a fita para o Sr. Fausto, por questões, e não sabe informar se o Sr. Fausto passou esta fita para frente. A Vereadora Drª Heloisa questiona ao Depoente que em matéria do Divinews, se o mesmo sabe quem reproduziu esta fita? O Depoente responde que não sabe quem reproduziu esta fita e que não entrou em contato com o Sr. Fausto para saber quem reproduziu esta fita. O Depoente responde que já foi processado pelo Sr. Edson Sousa, e que pagou 03 cestas básicas não sabendo precisar os motivos. A Vereadora esclarece ao Sr. Ricardo os motivos Vereador Edson? O Depoente responde que nunca ameaçou de morte o Sr. Edson Sousa, e as pessoas sabem que quem tem mágoas não sou eu não. A Vereadora questiona ao Depoente quem era a servidora que o mesmo solicitou cargo para ela devido sua competência, através de ofício? O Depoente responde que não irá falar o nome da servidora em questão porque não compete. A Vereadora questiona a ocupação do Depoente, em que o mesmo trabalha atualmente. O Depoente responde que qual é o interesse da comissão em saber onde eu trabalho agora, sendo que o que interessa é com quem eu trabalhava naquela época, quem eu trabalho agora é com o Deputado Domingos Sávio e na época eu trabalhava com o Deputado Jaime Martins. O Depoente relata que "aproximadamente seis anos atrás era presidente do PR e indicado pelo Deputado Jaime Martins". O Presidente da Comissão passa a palavra ao relator da Comissão. O Vereador Edmar questiona ao Depoente o porque que o mesmo levou para o Fausto ouvir a fita. O Depoente responde que não tem um porque, vez que, ambos estavam tendo maior contato e por amizade, sendo mostrada na mesma semana que foi gravada. E que a fita foi gravada na Rua Pitangui, e estavam presentes o Regis, e o mesmo saiu antes, e também tinha pessoas na rua que paravam e cumprimentavam. O Depoente relata que em momento algum fez perguntas, e que já tinha problemas pessoais com o Vereador, e tinha colocado para si que tudo que se refere ao Vereador Edson iria ser gravado para motivo de se resguardar. O Depoente responde que o Sr. Venâncio sabe que não foi o Depoente que colocou a fita na caixa de correio devido a divergências políticas, não tenho nada contra e nem a favor e há muito tempo não vejo o Sr. Venâncio. O Depoente relata que foi muito tranqüilo a condução dos trabalhos e que teve*

*muita liberdade para se expressar, esperando que seja apurado e quem for o culpado deverá pagar. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

*Sr. Ricardo Rocha Santos*
*Depoente*
*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*

*Drª Heloisa Vieira Cerri Drª. Rozilene Bárbara Tavares*
*Vereador – Membro Consultoria Jurídica*

*Dr. José Carlos de Souza*
*Procurador do Vereador Edson Souza"*

Em data de 04/07/2011, às 17:20 horas, a comissão reuniu para a oitiva de depoimentos do Sr. Valdeci Alves de Sousa. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, por volta das 17h20min, no Plenário Vereador Zózimo Ramos Couto, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente: Sr. Valdeci Alves de Sousa, RG: M-4.267.211 - SSPMG, Fone: 37-99676675, residente e domiciliado à rua Alagoas, nº 1050, aptº 101, bairro Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, Vereador Edson Sousa – Denunciado, Dr. José Carlos de Souza – Procurador, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos e fazendo um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente da Comissão passa a palavra ao Depoente Sr. Valdeci para que faça seus esclarecimentos. O Depoente relata que não sabia que estava sendo gravado a sua fala, e que é problemas familiares, a mais ou menos cinco anos que não temos nenhum vinculo, nada. O Depoente relata que soltou a denúncia na hora da raiva, e que não confirma tudo que está na gravação. O depoente responde que são inimigos por motivos familiares e que não compete aqui. O depoente relata que não conhecia o Sr. Ricardo Salgado e que o mesmo teve na oficina do depoente duas vezes. O Depoente relata que o Sr. Regis chegou com o Sr. Ricardo Salgado, e chegou com um documento denegrindo a imagem do Sr. Edson, e depois disso não teve maiores contato, teve contato somente com o Sr. Regis. O depoente relata que o Sr. Ricardo e o Sr. Regis não fizeram nenhum orçamento e sim, estiveram lá com o intuito de denegrir o Sr. Edson. O Depoente esclarece que sua fala foi um desabafo na hora da raiva, um desabafo familiar, coisa de momento. O Depoente esclarece que não há nada que desabone Edson como Vereador. O Depoente esclarece que "foi uma coisa nossa", e que estava o Sr. Ricardo e o Sr. Regis. O Depoente relata que se for preciso fazer acareação dele com o Sr. Regis, pode convocar o mesmo. O Depoente responde que nega o que se encontra na gravação. A Vereadora Drª Heloisa questiona se o Depoente sabe o teor da gravação. O Depoente responde que não faz nem idéia. (É colocada a fita para o Depoente ouvir). O Depoente relata que a gravação ocorreu na Rua Pitangui, e o Sr. Regis com o que mexe com cavalo, o Sr. Ricardo, e começaram falar, tentaram, na hora da raiva, que tinha acontecido problemas familiares, e ele começou a falar sobre o Edson, o Sr. Regis e o Sr. Ricardo. O Depoente responde que o Sr. Regis e o Sr. Ricardo começou a falar que tava tendo uma perseguição, e chegou com um documento, de 02 duas folhas, que estava escrito que "queriam pegar o Edson", falando mal do Vereador, do tipo "baixar a bola dele", o Sr. Regis. A Vereadora Heloisa foram colocadas com o Sr. Regis para participar de alguma coisa que iria prejudicar o Sr. Edson. O Depoente relata que o Sr. Regis e o Sr. Ricardo, na hora da raiva familiar começaram a induzi-lo. O Depoente relata que não sabia que estava sendo gravado e que os dois o induziram a falar mal do Vereador Edson. A Vereadora questiona ao Depoente se o mesmo sabe o intuito que o Sr. Regis e o Sr. Ricardo tinha com tudo isso? O Depoente relata que estava mais próximo, e que o Sr. Regis trabalhava com o Sr. Domingo Sávio na época. O Depoente relata que nega questão da compra de votos. O Depoente responde que "Zanata é um amigo meu e não possui filiação partidária, e que nega o recebimento de R$4.000,00 para o Sr. Zanata". O Depoente relata que não falou que iria perseguir o Vereador Edson 27 horas por dia, e não sabe informar nada referente ao campo do Guarani, vez que, faz mais de 6 anos. O Depoente relata que na hora da raiva comparou o Vereador Edson com o "Escadinha". O Depoente relata que tem treze anos que saiu da ferrovia, e às vezes poderia falar até coisas piores na época, e que não conhece a pessoa demonstrada na foto pela Drª Heloisa. A Vereadora esclarece que a pessoa da foto é o Sr. Carlinho da Transcid. O Depoente esclarece que o que consta na fita, era o que constava na folha para o Depoente falar. O Depoente esclarece que não lembra o que contém na fita. O Depoente relata que não conhece o Sr. Garrincha e a Transcid nunca deu dinheiro ao Depoente. O Depoente expõe que recebeu um roteiro para ele poder falar, e em momento algum questionou com o Sr. Regis e com o Sr. Ricardo o porque da gravação. O Depoente relata que quem estava presente era o Sr, Regis e o Sr. Ricardo, e o "mentor de tudo foi o Sr. Regis". O Depoente relata que conheceu o Sr. Ricardo através do Sr. Regis, e no dia da gravação estavam os dois. O Depoente expõe que não tinha conhecimento de nenhum aparelho gravador de posse do Sr. Regis e ou Sr. Ricardo. O Presidente solicita mais uma vez a entrega da fita pelo Sr. Venâncio. O que foi negado por várias vezes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

*Sr. Valdeci Alves de Sousa*
*Depoente*

*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*

*Drª Heloisa Vieira Cerri Drª. Rozilene Bárbara Tavares*
*Vereador – Membro Consultoria Jurídica*

*Dr. José Carlos de Souza*
*Procurador do Vereador Edson Souza"*

Em data de 17/08/2011, às 13:00 horas, a comissão reuniu para a oitiva de depoimentos do Sr. Regis Carlos Faria. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, por volta das 13h00min, no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente:*

*Sr. Regis Carlos Faria, RG: M-5.577.848 - SSPMG, CPF: 816.781.936-15, Fone: 37-88365296 e 31-95935977, residente e domiciliado à Rua Eder Luís de Faria, nº 11, bairro Manoel Valinhas, nesta cidade de Divinópolis/MG, Dr. José Carlos de Souza – Procurador, a Imprensa, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos e fazendo um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente passa a palavra para o Vereador Edmar. O Vereador Edmar indaga ao Depoente se a fita citada pelo Sr. Venâncio foi gravada pelo mesmo, e qual o motivo da gravação e se teria utilidade para alguma coisa no futuro? E se irmão do Vereador Edson, Sr. Valdeci teria recebido dinheiro da Transcid? O Depoente expõe que gostaria de ouvir a fita, pois o mesmo não possui conhecimento do seu teor. O que foi acatado pelo Presidente da Comissão. O Presidente solicita ao Vereador Edson que se retire da sala da reunião dessa CPI, vez que, o mesmo também é Depoente e não deverá presenciar os depoimentos. O que foi acatado pelo Vereador Edson. O Depoente ouve atentamente a fita que originou a denúncia do Sr. Venâncio. Vereador Edmar indaga ao Depoente se a fita citada pelo Sr. Venâncio foi gravada pelo Depoente, e qual o motivo da gravação? E se teria utilidade para alguma coisa no futuro, onde menciona que o irmão do Vereador Edson, Sr. Valdeci teria recebido dinheiro da Transcid? O Depoente responde que não foi ele que entregou a fita para o Sr. Venâncio, e que também não foi ele quem gravou a fita, e que não possui nenhuma ligação com o Sr. Valdeci. A Vereadora Drª Heloisa gostaria de saber o porque do Depoente escutar a fita? O Depoente responde que não tinha escutado a fita e que não sabia o teor de sua gravação. A Vereadora questiona ao Depoente se o mesmo participou da gravação? O Depoente responde que passou por la com o Sr. Ricardo e que ficou pouco. O Depoente relata que não sabia que estava sendo gravado. A Vereadora Heloisa questiona onde esta a verdade, já que o Sr. Ricardo e o Sr. Valdeci afirmaram que o Depoente estava lá? O Depoente responde que não possui conhecimento que foi gravado, que passou por lá e depois foi embora. A Vereadora questiona se foi coincidência ter passado por lá. O Depoente responde que passou por lá A Vereadora questiona ao Depoente se o mesmo ditou para o Sr. Valdeci através de uma folha escrita, o que era para ser falado e se o Depoente teria conhecimento deste fato?. O Depoente relata que tomou conhecimento do assunto através da imprensa, que não sabia de nada, nada, não tem noção de nada que esta acontecendo. A Vereadora questiona ao Depoente se o mesmo estava na hora da gravação. O Depoente responde que passou por lá, voltando a repetir. A vereadora questiona ao Depoente de que forma sua esposa conseguiu o emprego na Câmara. O Depoente responde que não responderá perguntas pessoais. A Vereadora questiona ao Depoente se o mesmo tomou conhecimento da fita através da imprensa. O Depoente responde que sim. O Vereador Adair pede ao Procurador José Carlos para que não haja nenhuma interferência nas perguntas da Comissão com relação ao Depoente. A Vereadora Drª Heloisa responde que não há interferência do Procurador e que a acareação é algo normal em uma CPI. O Presidente relata que as decisões serão tomadas em comum acordo com todos os membros da comissão. O Presidente da Comissão questiona ao Depoente qual a sua relação pessoal com o Vereador Edson Sousa? O Depoente relata que até entrar esta CPI era ótima e não tem nenhuma intenção de prejudicar o Vereador. O Presidente questiona ao Depoente se o mesmo foi arquitetado pelo Sr. Ricardo ou pelo Depoente. O Depoente relata que não foi articulado por ele. O Presidente questiona ao Depoente se estava no Local da gravação? O Depoente relata que passou por lá, e que o mesmo não tinha o porque de fazer esta gravação, já o Ricardo tinha motivos para isto. E quanto ao irmão do Edson "A gente fala o que o coração sente". A Vereadora questiona ao Depoente a seguinte frase "A gente fala o que o coração sente"? O Depoente responde que o Sr. Valdeci estava muito magoado com o irmão vereador Edson. A Vereadora questiona por quanto tempo o Depoente permaneceu na oficina local da gravação e porque estava passando por lá? O Depoente responde que ficou por apenas 10 minutos cumprimentou a todos e saiu, e que lá é a Rua Pitangui. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

*Sr. Regis Carlos Faria*
*Depoente*

*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*

*Drª Heloisa Vieira Cerri Drª. Rozilene Bárbara Tavares*
*Vereador – Membro Consultoria Jurídica*

*Dr. José Carlos de Souza*
*Procurador do Vereador Edson Souza"*

Em data de 17/08/2011, às 15:00 horas, a comissão reuniu para a oitiva de depoimentos do Sr. Antônio Fausto da S. Barros. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, por volta das 15h00min, no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente: Sr. Antônio Fausto da S. Barros, CPF: 296.099.766 - 20, Fone: 37-99866940, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 1463, nesta cidade de Divinópolis/MG, Dr. José Carlos de Souza – Procurador, a Imprensa, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos, e houve alguns questionamentos nos quais o Procurador Dr. Roberto Franklin irá esclarece-los. O Procurador Dr. Roberto esclarece o que rege o art. 101, §3º e §4º, do Regimento Interno, no qual dispõe sobre os direitos do Procurador do Réu perante uma CPI. Em seguida, o Presidente da comissão fez um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente questiona ao Depoente se o mesmo possui algum vínculo de amizade com o Vereador Edson? O Depoente responde que é amigo do Vereador Edson. O Presidente questiona se o mesmo tem amizade com o Sr. Ricardo ou o Sr. Regis? O Depoente responde que conhece o Sr. Ricardo, e o Sr. Regis já ouviu falar, mas não possui amizade com o mesmo. O Depoente relata que a mais ou menos cinco anos atrás o Sr. Ricardo chegou no seu escritório querendo mostrar uma fita para o Depoente, o que foi feito. Esclarece ainda, que somente ele e o Sr. Ricardo ouviram o CD, mas a posse do CD é do Sr. Ricardo, somente do Sr. Ricardo. O Vereador Edmar questiona ao Depoente se sabia do envolvimento do Vereador Edson oferecendo cargo para alguém na COPASA? O Depoente responde que não. O Presidente solicita ao Vereador Edson que se retire da sala de reuniões no momento do depoimento. O que foi acatado pelo Vereador Edson. O Vereador Edmar questiona ao Depoente se ele sabe quem entregou a fita para o Venâncio? O Depoente responde que sabe, e que não foi ele. A Vereadora Drª Heloisa questiona ao Depoente se o mesmo sabe o porque que o Ricardo foi mostrar a fita para o Depoente? O Depoente responde que não sabe o porque, e que conversou com o Sr. Ricardo apenas umas seis, cinco, vezes na vida. A Vereadora questiona se o Sr. Ricardo em algum momento falou qual sua intenção em gravar a fita?O Depoente responde que não falou em nenhum momento, mas boa intenção não era. A Vereadora questiona ao Depoente se ele sabe se o Sr. Ricardo mostrou a fita para mais alguém? O Depoente responde que não sabe se mostrou*

*para mais alguém, e ele, o Depoente tem certeza que não passou para frente. O Depoente reponde que não copiou a fita e que o Sr. Ricardo esteve presente todo o tempo em que ouviram a gravação. O Presidente questiona ao Depoente se o mesmo recorda o teor da fita? O Depoente reponde que parte sim, mas não no todo, e que no momento em que ouviu a fita procurou o Vereador Edson Sousa e comentou da gravação e do teor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

*Sr. Antônio Fausto da S. Barros*
*Depoente*

*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*

*Drª Heloisa Vieira Cerri Drª. Rozilene Bárbara Tavares*
*Vereador – Membro Consultoria Jurídica*

*Dr. José Carlos de Souza*
*Procurador do Vereador Edson Souza"*

Em data de 17/08/2011, às 16:00 horas, a comissão reuniu para a oitiva de depoimento do Vereador Edson Sousa. *Verbis:*

*"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, PARA APURAR FATO DETERMINADO RELACIONADO À SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO COM NEGOCIAÇÃO DE CARGOS JUNTO À COPASA; E RECEBIMENTO DE PROPINA DA TRANCID POR PARTE DO VEREADOR EDSON SOUSA.*
*Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, por volta das 16h00min, no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa, situado na Câmara Municipal de Divinópolis, localizada na Rua São Paulo, 277, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeada na Reunião Ordinária nº CM-037/2011, a requerimento da Drª Heloisa Vieira Cerri, datada de 14/06/2011, para apurar fato determinado relacionado à suposto esquema de corrupção com negociação de cargos junto à COPASA; e recebimento de propina da TRANCID por parte do Vereador Edson Sousa. Estando presentes os membros da referida Comissão Vereador Adair Otaviano de Oliveira - Presidente, Vereador Edmar Antônio Rodrigues - Membro, Vereadora Drª Heloisa Vieira Cerri, Depoente: Vereador Edson Sousa, nesta cidade de Divinópolis/MG, Dr. José Carlos de Souza – Procurador, a Imprensa, Drª Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo. O Presidente da Comissão cumprimentou a todos os presentes, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos, fazendo um breve relato sobre o fato em tela. O Presidente apresenta uma fita que foi entregue pelo Sr. Venâncio, na qual, o Sr. Venâncio fala que é a gravação feita pelo Sr. Ricardo. O Presidente alertou ao Depoente que o mesmo deverá dizer a verdade, nada mais que a verdade, e que mentir é crime. O Presidente passa a palavra para o Vereador Edmar Rodrigues. O Vereador Edmar questiona ao Depoente o porque do irmão do Depoente fazer declarações contra a pessoa do Depoente? Questiona ainda, que o Sr. Fausto Barros procurou o Vereador Edson para falar da fita, se o Depoente procurou o seu irmão para questiona-los após ter conhecimento? O Depoente relata que esta fita foi gravada pelo seu irmão Valdeci, e isto começou em fevereiro/2006, quando três dos seus irmãos, pelo fato do seu sobrinho ser preso, trouxe uma desavença familiar na qual seus três irmãos trabalharam contra o Vereador Edson. O Depoente informa que existiu um boletim de ocorrência nº 4751/06, relatando o fato na época. O Depoente relata que seu irmão gravou uma fita criminosa juntamente com o Sr. Ricardo que não possui um antecedente muito bom, sendo que o Sr. Ricardo ameaçou minha esposa, já foi condenado e ainda me ameaçou, então a imprensa tem que fazer uma ligação que quem gravou a fita foi o meu irmão, ódio familiar. O Depoente responde que tudo que está falando é como Vereador e não como Edson, pois, quem foi atacado foi o Vereador e não o Edson. O Depoente relata que seu sobrinho chama G. P. S., pois, gostaria de preservar o nome de seu sobrinho, e quando seus irmãos atacaram o Vereador Edson, foi para desmoraliza-lo. O Depoente relata que é um homem pobre, mas tem valor da honra, que Deus deu tudo que ele precisa. O irmão do Sr. Venâncio está ganhando rios de dinheiro na Prefeitura. O Depoente relata que em Divinópolis tem cinco barões e ai daqueles que forem contra eles, são chamados de doidos, incompetentes, corruptos, um Vereador que tem três mandatos, muito bem trabalhados. O Depoente relata ainda, que nem o Prefeito Vladimir deu conta de arrumar um emprego na COPASA, ai vem o Venâncio e fala que eu arrumei um cargo na COPASA. Eu quero que o meu Procurador entregue uma cópia, porque tem pessoas que a gente tem que ter distância. O Depoente relata que com isso respondeu a pergunta do meu irmão e a do meu sobrinho que foi preso, e todos os cargos para mim merece respeito, mas o Sr. Venâncio seria a última pessoa que eu arrumaria um cargo, e ainda desafio ele para apresentar outra fita. O Presidente questiona ao Depoente do porque que o Depoente não tomou nenhuma providência na época, quando o Fausto o procurou? O Depoente responde que 18 de março de 2010 o Vereador Rodyson me ameaçou no plenário com esta fita, mas quem cuida de criminoso é a polícia, agora eu vou dar preocupação para as pessoas que tem ódio, mal amado, psicopata, eu tenho mais o que fazer. Eu fiz um ofício para que o Carlinho da Transcid tem que vir aqui, o Domingos Sávio tem que depor, o Sr. Domingos Sávio despediu o Sr. Ricardo e agora está trabalhando no CISVI. O Sr. Ricardo mostrou a fita para o Fausto, anos depois, em junho o Sr. Venâncio vem e distribui 14 fitas, tem fita caindo do céu! O Presidente da comissão questiona ao Depoente qual é a sua relação com o seu irmão Sr. Valdeci? O Depoente responde que quem escolheu o nome do seu irmão foi o próprio Depoente, sou padrinho de casamento do meu irmão, se minha família tivesse procurado um advogado ao invés de vir atrás de mim na Câmara, estaríamos todos bens. Quando meu irmão foi na minha casa e me desrespeitou nunca mais o vi, e este meu sobrinho não é filho do Valdeci, mas sim da sua irmã Lurdinha. O Presidente questiona a relação do Depoente com o Sr. Ricardo, Sr. Regis e Sr.Venâncio? O Depoente informa que até 07/05/2006 era um Deus para o Sr. Ricardo, mas, quando o Depoente não quis arrumar um cargo para uma pessoa indicada do Sr. Ricardo, (conforme documento apresentando a esta comissão), o Sr. Ricardo começou a agredir o Depoente, sua esposa, e toda família, dizendo que iria desgraçar com a vida do Depoente. O Depoente relata que não tem nada contra o Sr. Ricardo. Quanto ao Sr. Regis, pediu ao Depoente um emprego e o Depoente pediu para que o Sr. Regis trouxesse um currículo. Com relação a estas três pessoas, se juntar tudo não faz uma salada, e entre os três o que tenho maior compaixão é o Sr. Venâncio por não ter a maldade dos outros dois. O Presidente questiona sobre a questão de propina da COPASA, sendo que primeiro o Sr. Venâncio falou que foi o Depoente e depois falou que foi o Sr. Roberto Clementino? O Depoente relata que o Sr. Roberto possui muitos defeitos, mas que o Sr. Roberto é um homem de caráter, e sobre esta fita do Sr. Venâncio, o Depoente o desafiou para apresentar a fita e o Sr. Venâncio não apresentou a fita, a fita não existe.O Depoente relata que o Sr. Venâncio gosta da dramaturgia, que ele precisa de um palco, e que uma CPI custa caro, então o culpado tem de ser responsabilizado. A Vereadora questiona ao Depoente que o mesmo disse que o Sr. Valdeci que gravou a fita, sendo que foi dito por outros Depoentes que quem gravou foi o Sr. Ricardo e o Sr. Regis? O Depoente relata que houve erro de expressão, que quem gravou foi o Sr. Ricardo, e quero uma acareação entre o Sr. Regis, Sr. Valdeci, Sr. Ricardo e Sr. Fausto Barros, porque eu to sentindo que esta fita caiu do céu, quem gravou foi o Sr. Ricardo e esta fita me aparece na caixa de correio do Sr. Venâncio, que o Sr. Venâncio viu um vulto colocando a fita na sua caixa de correio, o Sr. Venâncio está especialista em vulto. A Srª Maria Cândida teria que estar aqui, pois, a fita da COPASA não apareceu até agora. O Depoente relata que se a Drª Heloisa ou o Vereador Edson errar, eles vão ser condenados. A Vereadora questiona ao Depoente que o Sr. Venâncio apresentaria fita somente se o Roberto permitisse. O Senhor questionou ao Roberto Clementino se ocorreu realmente a oferta de emprego na COPASA por ele? O Depoente responde que não questionou porque nunca pediu. O Sr. Venâncio não tem perfil para trabalhar na COPASA, nem o Prefeito consegue um cargo na COPASA, e se eu estivesse que dar um cargo há alguém em Divinópolis, com certeza não seria para o Sr. Venâncio. A Vereadora solicita que a fita seja encaminhada a um profissional para esclarecimento do seu teor, haja vista, que a mesma se encontra impossível de ser compreendida, "inaudível". A Vereadora questiona ao Depoente em quais circunstancias foi*

*ameaçado pelo Sr. Ricardo. O Depoente relata que foi descendo a rua Minas Gerais, em frente a casa do Sr. Marico, vindo da missa de 7º dia da Srª. W.A.C, onde o Sr. Ricardo parou com uma caminhonete de luxo, desceu o vidro, e dirigiu a minha pessoa com pá... pá... pá.... Eu gostaria que fosse acatado meus pedidos, pois, é o tio do Vladimir que está envolvido, e eu não quero deixar nada de dúvida, e gostaria também que seja convocado a mãe do Sr. Venâncio. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CPI agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a reunião solicitando a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida se aprovada, será por todos assinada.*

*Vereador Edson Sousa*
*Depoente*

*Adair Otaviano de Oliveira Edmar Antônio Rodrigues*
*Vereador – Presidente Vereador – Relator*

*Drª Heloisa Vieira Cerri Drª. Rozilene Bárbara Tavares*
*Vereador – Membro Consultoria Jurídica*

*Dr. José Carlos de Souza*
*Procurador do Vereador Edson Souza".*

Antes de emitir a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito, se faz necessário uma breve exposição sobre provas obtidas por meios ilícitos nas CPIs.

As CPIs, conforme a própria Constituição Federal em seu art. 58, §3°, possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, e a produção de provas no âmbito do inquérito parlamentar revela-se como uma das principais atividades desenvolvidas por essas comissões, e em razão disso, cabe ressaltar a necessidade de serem observadas as exigências constantes do Código de Processo Penal e da Constituição Federal, no que se refere a provas, bem como os ensinamentos da doutrina e os julgados dos tribunais sobre essa matéria. A Constituição Federal de 1988 em seu art. 5°, inciso LVI, reza que:

"LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos"

Assim, a CPI dentro de seu poder de investigação e apuração de fato certo, deverá se orientar primordialmente pelos **Princípios Constitucionais**, pois observa-se que o abandono dos limites constitucionais, compromete os trabalhos realizados por essas comissões de inquérito, eivando as provas e tornando-as proibidas, em razão de ofensa a normas constitucionais ou legais, não podendo tais provas serem aproveitadas para posterior ação penal ou cível, gerando a ineficácia da investigação parlamentar.

No caso em tela, existiram duas gravações ambientais sem consentimento de um dos comunicadores, tais gravações, apesar de terem instigado debates doutrinários acerca de sua admissibilidade no processo, hodiernamente, vem sendo admitidas como provas perante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, principalmente quando envolvem agentes públicos.

Em conformidade com o exposto, passa esta Comissão Parlamentar de Inquérito a analisar as denúncias feitas pelo Sr. José Venâncio Amaral contra o vereador Edson Sousa.

O denunciante fez duas graves acusações, primeiramente, afirmou que o vereador teria recebido propina da Trancid para que votasse a favor da renovação do contrato da mesma com o Município e depois afirmou que teria sofrido uma tentativa de suborno por parte do vereador Edson Sousa que lhe ofereceu um cargo na Copasa para que o mesmo não se colocasse contra o Projeto 061/2007, que tratava sobre o repasse do tratamento de esgoto, e que para provar o que disse, teria uma fita gravada.

A respeito da acusação sobre a Trancid, o sr. Venâncio se baseou em uma fita gravada entre o irmão de Edson( Valdeci Alves de Sousa) e o sr. Ricardo Salgado, nela o sr. Valdeci acusava o vereador de receber suborno por parte da Trancid, porém quando o sr. Valdeci foi indagado pela CPI este negou todas as acusações feitas ao denunciado, afirmando que sua fala foi induzida pelo sr. Ricardo e que não confirmava o que estava na gravação pois falou em um momento de raiva . Assim, como a denúncia a respeito da Trancid não foi confirmada e não tendo mais nenhum outro embasamento, ou materialidade a CPI encerrou esta primeira denúncia.

Porém, o Sr. Venâncio não retirou sua segunda denúncia, que tratava de um suposto suborno que teria gravado quando um assistente do vereador lhe ofereceu cargo na Copasa em troca de favores. A gravação que serviria como prova desta denúncia é ininteligível, sendo impossível entender o que os comunicadores falam, ficando prejudicada a análise desta pela CPI e assim, por falta de provas foram encerrados os trabalhos desta Comissão.
Em data de 26 de setembro de 2011, a Comissão recebeu em tempo hábil a defesa do vereador Edson de Sousa, que foi acatada, haja vista não constar nos autos provas da denúncia.

**V - CONCLUSÃO:**

**Diante do exposto,** esta CPI conclui que não restou comprovada a existência de provas de autoria e materialidade que confirmem o objeto da denúncia.
Assim sendo, dá por encerrados os trabalhos que lhe foram atribuídos.

É o relatório, S.M.J.

Divinópolis, 11 de outubro de 2011.

***ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA***
Vereador - Presidente

***EDMAR ANTÔNIO RODRIGUES***
Vereador - Relator

***HELOISA VIEIRA CERRI***
Vereadora – Membro

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**1D3841FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

*Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2006, administração de Demetrius Arantes Pereira.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Pastor Paulo César dos Santos, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referentes ao Exercício 2006, gestão do ex-Prefeito Demétrius Arantes Pereira, analisadas no processo no 729547, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de novembro de 2011.

***PASTOR PAULO CÉSAR***
Vereador Presidente

***GERALDINHO DA SAÚDE***
Vereador 1º Secretário

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EF98EC99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 474/2011,**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2011**, Processo Licitatório **Nº. 474/2011**, tipo MENOR PREÇO que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, NO BAIRRO DONA ROSA – DIVINÓPOLIS/MG.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **29 de Novembro de 2011**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6702, (37) 3229-6682. Divinópolis, 07 de Novembro de 2011.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**E641BEE1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº291/2011 - P.A.L Nº550/2011.**

**O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9.803/2011 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de introdutor percutâneo para o Pronto Socorro Municipal e materiais médico-cirúrgicos diversos para atender a Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Divinópolis MG, no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2011, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929.**

**Divinópolis, 07 de novembro de 2011.**

***RACHEL MARIA DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B78E523B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 10.188**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 14/11/2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2011(segunda-feira).

**Parágrafo único.** Ficam suspensas as atividades nas repartições Públicas Municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza, não pode sofrer paralisação ou qualquer interrupção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2011.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4937FEB4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 50/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DO PL. 515/11.**

Contratado (a): EMOP
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto prestação de serviços se varrição manual de ruas, avenidas, feiras livres e logradouros públicos no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 2.439.135,00. Prazo 15 meses após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, ou seja, a partir de 24/10/11. Dot. Orç. 02.09.01.15.122.0052.2140.3.1.90.34.00 ficha 677.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**90C89861

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 156/11**

Conveniado(a): Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural Cachoeira e Ponte de Ferro. Objeto manutenção do sistema de abastecimento da bomba d' água da Comunidade, bem como a guarda e conservação dos equipamentos públicos diversos. Valor R$ 9.300,00 em 02 parcelas de R$ 4.650,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.01 ficha 618.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0D2B6183

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/10 DO PL. 516/10.**

Contratado (a): JVC Comércio de Alimentos Ltda.Objeto alteração do item 20 – Fornecimento de Proteína de Soja Texturizada de R$ 8,40 para R$ 4,90 em virtude de realinhamento ao preço de mercado conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e nova proposta de preço apresentada.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C580FFAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2011 –**

Contratada: LABORATÓRIO ALIANÇA
BIOQUÍMICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais
(24hs) na UPA - Valor mensal: R$ 9.535,46 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis
centavos) - Processo Licitatório n.º 414/2011 - Pregão Presencial: 229/2011. Dotação Orçamentária nº:
02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.39.00. FICHA 435. Prazo: por um período de 12 meses - Divinópolis,
27 de outubro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**192D5C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -**

Prorrogação de Prazo – INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA – Processo Administrativo Licitatório 136/2008 – Termo Aditivo n.º 001/2011 – Contrato nº 035/2008 - Fica prorrogado para o período de 02/08/2011 a 01/09/02012, ratificadas suas demais cláusulas e condições. Divinópolis, 27 de outubro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**78BD3E78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA QUINQUENIO**

**P O R T A R I A**

**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.367, em 07.11.2011, o Sr. **JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2011, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**084D8E44

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA LICENÇA SAUDE**

**P O R T A R I A**

**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** ao Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de novembro de 2011 a 04 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**35491054

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 196, DE 07-11-2011**

Concede férias regulamentares ao Funcionário **RAYONI RALFH SILVA PEREIRA SALGADO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **RAYONI RALFH SILVA PEREIRA SALGADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.06.2010 a 08.06.2011, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2011.

***JOÃO JOSÉ DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***WELMA RODRIGUES COELHO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**54077686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas** do dia **23/11/2011**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 050/2011, Processo nº. 164/2011**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 07 de Novembro de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E4CF4E3E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas** do dia **23/11/2011**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 051/2011, Processo nº. 165/2011**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Aquisição de telas e regadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 07 de Novembro de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**77123D4A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PESENCIAL Nº. 052/2011**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas** do dia **24/11/2011**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 052/2011, Processo nº. 166/2011**, Tipo: menor valor por lote, Objeto: Contratação de empresa para serviços de cursos básicos de manicure, pedicure e cabeleireiro, no município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 07 de Novembro de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**F97F70FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 012/2011 - REINALDO JOSÉ TEODORO**

Contrato: 12/2011
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e **REINALDO JOSÉ TEODORO**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TRATORES MASSEY FERGUSON 292 E 265 A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG.
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$8.000,00(Oito mil reais)**
Data: 02 de agosto de 2011.

***EDSON PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**6B9E8998

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E PARCERIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E PARCERIA. Partes: Companhia de Habitação de Estado de Minas Gerais (COHAB-MG) e Município de Itanhomi-MG. Objeto: O presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo estabelecer o processo de cooperação, técnica, administrativa e financeira entre o Município de Itanhomi e a COHAB-MG, com vistas a que o Município preencha no menor tempo possível as condições de sua habilitação a celebrar com a COHAB-MG o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, para a implantação de empreendimento habitacional no Município. O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem o objetivo de implantar no Município, sob a responsabilidade da COHAB-MG um empreendimento habitacional de aproximadamente 50 (cinqüenta) unidades habitacionais. Recursos: A construção das unidades habitacionais será viabilizada pela COHAB-MG com recursos do Fundo Estadual de Habitação/Programa Lares Habitação Popular – FEH/PLHP ou provenientes de outras fontes, no todo ou em parte.. Vigência: 13/09/2011 a 12/09/2012.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011.

***OCTACÍLIO MACHADO JÚNIOR***
(Presidente)

***JOSÉ ANTÔNIO COSTA CINTRA***
(Diretor de Desenvolvimento e Construção)

***FRADIQUE GURITA DA SILVA***
(Diretor de Habitação)

***RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
(Prefeito Municipal de Itanhomi).

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**80B0CE06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2011**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011**
**REGISTRO DE PREÇOS**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 008/2007 e nº 075/2008, cujo objeto é o registro de preços da hora para locação de caminhão Pipa para água potável.
Valor Estimado: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 23/11/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 03 de novembro de 2011.**

***FLÁVIO DUARTE PINTO***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**D83E6FAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONVITE Nº 19/2011**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a Retificação do **Convite nº 19/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa ou leiloeiro oficial para prestação de serviços concernentes à realização de leilão de bens inservíveis, no estado em que se encontram, de propriedade do Município de João Monlevade,**.** A Retificação e o Edital se encontram à disposição dos interessados na Divisão de Material e Patrimônio,

Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade – MG, onde poderão adquirir maiores informações, através dos telefones (31) 3852-6277 ou 3851-6122 – Ramal 216, 224 e 262 e no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br

João Monlevade, 7 de novembro de 2011

***ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**11E86D45

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**REVOGA A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/11**

**Revoga a publicação do dia 10/10/11 – ANO III nº 0588 do Extrato de Convênio de Mútua Cooperação nº59/2011 celebrado entre o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Administração e Trabalho Social e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos.**.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**2694388F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON. OBJETO:**

Mútua cooperação entre as partes, através de subvenção social, para implantação e funcionamento do Posto de Atendimento do Minas Fácil no Município de João Monlevade, com vistas ao desenvolvimento dos empreendedores locais e regionais, conforme plano de trabalho. Valor: R$2.379,10 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). Dot. Orçamentária: 04.122.0013-2044 Ficha 154 Vigência: 03/10/11 a 31/12/12. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, Lei Municipal 1781/08 de 04 de dezembro de 2008, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**D9F304C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE. OBJETO:**

Transferência de recursos financeiros e a prestação de apoio a Conveniada, através de subvenção social para custeio de despesas relativas à realização do "XV Festival de Dança da APAE" a realizar-se no dia 01 de novembro de 2011 com o tema "Estrelas". Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais. Dot. Orçamentária: 13.392.0008-2233-3.3.50.43.00 – F.1071. Vigência: 10/10/11 a 3020/12/11. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006 e na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**45828369

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O LIONS CLUBE DE JOÃO MONLEVADE SOBRAL. OBJETO:**

Transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para custeio de despesa a se realizar pela Conveniada por ocasião tradicional "Noite Italiana", a se realizar no dia 15 de outubro de 2011, no Real Esporte Clube. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Dot. Orçamentária:. 13.392.0008-2233-3.3.50.43.00 – F.1071. Vigência: 10/10/11 a 30/11/11. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006 e na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**792466F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A COMUNIDADE SAVIC – SALVAR VIDAS PARA CRISTO. OBJETO:**

Custeio financeiro pelo Município à Conveniada, proveniente de internação, para tratamento toxicológico, com atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química. Valor: R$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais). Dot. Orçamentária: 08.244.0006.2130 3.3.50.41.00 F.500. Vigência: 12 (doze) meses. Fund. Jurídica: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**31CC88AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONFORT. OBJETO:**

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, para custeio de despesas relativas à aquisição de materiais para complementação e incrementação na construção da sede da Conveniada, conforme descrito no plano. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dot. Orçamentária:. 13.122.0013-2237 3.3.90.39.00 – Ficha 1089. Vigência: 18/10/11 a 31/12/11. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Municipal nº. 1903/10, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**BE64A0B9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL DE JOÃO MONLEVADE. OBJETO:**

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, para custeio de despesas relativas à aquisição de materiais para complementação e incrementação na construção da sede da Conveniada, conforme descrito no plano de trabalho. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dot. Orçamentária:. 13.122.0013-2237 3.3.90.39.00 – Ficha 1089. Vigência: 18/10/11 a 31/12/11. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Municipal nº. 1903/10, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**FF1B4FAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY. OBJETO:**

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, para aquisição de instrumentos musicais, confecção de uniformes, materiais de uso permanentes, conforme descrito no plano de trabalho. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dot. Orçamentária:. 13.122.0013-2237 3.3.90.39.00 – Ficha 1089. Vigência: 18/10/11 a 31/12/11. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Municipal nº. 1903/10, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**B0660192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/11, CELEBRADO ENTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE. OBJETO:**

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, para aquisição de instrumentos musicais, confecção de uniformes, Locação de ônibus conforme descrito no plano de trabalho. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dot. Orçamentária:. 13.122.0013-2237 3.3.90.39.00 – Ficha 1089. Vigência: 18/10/11 a 31/12/11. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Municipal nº. 1903/10, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**00413C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 050/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**

Partes devidamente identificadas e qualificadas no **convênio nº050/2011,** cujo objeto é o desenvolvimento e manutenção de atividades de esporte e lazer do "**Programa BOLA CHEIA"**, nas modalidades do atletismo, vôlei, basquete, futebol de salão, natação, handebol, futebol de campo incluindo o campeonato Metropolitano de futsal feminino. **Da Alteração, Valor e Vigência:** O presente termo altera a **Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros**, acrescentando o valor de **R$16.449,55** (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), pelo período de 01/10 a 30/11/2011, conforme solicitação, justificativa e plano de trabalho da Conveniada anexo a este instrumento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio, ficando ressalvada a obrigatoriedade da prestação de contas.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**0DF15306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**

Cujo objeto é a transferência de recurso financeiro à Conveniada através de subvenção social, para apoiar desenvolvimento do projeto "Uma Arte Especial" onde abrangerá oficinas de música, literatura, montagem de peças teatrais, interligadas ao Integràrte, na busca de apresentar a pessoa com deficiência como ser humano ativo, com auto-estima positiva, capaz de uma função social determinada. **Da Alteração;** O presente termo altera a **Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros**, modificando em comum acordo os valores das parcelas a serem repassadas pelo Município à Conveniada, não alterando este o valor inicial do Convênio, conforme cronograma de desembolso que fará parte integrante deste instrumento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio, ficando ressalvada a obrigatoriedade da prestação de contas.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**C35D541B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 75/2009, CELEBTRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR**

Cujo objeto é a mútua cooperação para apoio material, no sentido de somar ações para fortalecer os trabalhos desenvolvidos em prol às vítimas de trânsito e ainda sinistros provenientes das rodovias, áreas urbanas e em caso de calamidade, **Da Alteração**: O presente termo acrescenta na **Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes – Subitem 3.1 Constituem obrigações do Concedente: 3.1.3 –** Arcar com as despesas de 537 (quinhentos e trinta e sete) litros de combustível para os veículos do SEVOR, sendo 179 (cento e setenta e nove) litros mensais no período de outubro a dezembro/2011 conforme solicitação e justificativa anexo a este instrumento. **Valor**: R$1.503,60 (Mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). **Dot. Orçamentária**: 10.122.0013-2166 do orçamento vigente.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**1DBC665B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALJHHO SOCIAL E O CENTRO DE REABILITAÇÃO CONTRA DEPENDÊNCIA QUÍMICA GILEADE**

Cujo objeto é o a concessão de vaga para tratamento de recuperação de dependência química dos adolescentes: **Rafael Cristian de Oliveira França, Renato dos Santos da Anunciação, Cássio Phelipe Bispo dos Santos e Elton Paz da Anunciação**, que permanecerão durante o período de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura deste Termo, conforme determinação judicial exarada nos processos de nº.0362.11.6025-2, 0362.11.009305-5, 0362.11.4748-1 e 0082264-38.2011.0362. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**01FC7E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº059/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VIDA PLENA**

Partes devidamente identificadas e qualificadas no **convênio nº.059/2010**, cujo objeto é a concessão de vaga para tratamento de recuperação de dependência química do adolescente **Melquisedeque Lúcio Martins Geraldo**, que permanecerá durante o período de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura deste Termo,

conforme determinação judicial exarada no processo de nº.0362.11.006322-3.Para custear a despesa do presente termo aditivo estima-se o valor de R$4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais). Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**4603FCD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO PASTORAL SANTANA.**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Parceria por mais 90 (noventa) dias. **Valor:** R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

João Monlevade, em 07 de novembro de 2011.

***SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA***
Procuradoria Jurídica

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**31054819

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Ana Lúcia Moraes Toledo Salgado no cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante as férias regulamentares da agente política Rosa Maria Montes Resende, no período de 13 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de outubro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito Municipal

***MERCEDES MARIA STEVANIM SANTOS***
Secretária Municipal de Administração em exercício

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A52E39CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Wilma Carla Silva Portela no cargo comissionado de Superintendente Médica, no período em que a servidora municipal Ana Lúcia Moraes Toledo Salgado, estiver substituindo a agente política Rosa Maria Montes Resende, no cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de outubro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito Municipal

***MERCEADES MARIA STEVANIM SANTOS***
Secretária Municipal de Administração em exercício

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**5C56E24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.083, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Margareth Thomé Vargas no cargo de Assessora Executiva, durante as férias regulamentares da servidora Maria Izabel Simões Mendonça, no período de 17 de outubro de 2011 a 05 de novembro de 2011.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 17 de outubro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito Municipal

***RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**01043A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 2086, de 20 de outubro de 2011**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**.**

O prefeito do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMCDA,** abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Efetivo: Antônio Carlos de Souza Sobrinho.
Suplente: Margareth Tomé Vargas

b) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:
Efetivo: Falco Domingos Gomes Nunes
Suplente: Daniel Werneck da Paixão

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Efetivo: Emerson de Paula Alves
Suplente: Cyntia Iennaco de Moraes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Efetivo: Sebastiana Célia Robert Tavares
Suplente: Daniel Ribeiro de Brito Dantas

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Efetivo:Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
Suplente: Dileusa Aparecida do Carmo

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo:Guilherme Peres Pereira
Suplente: Simone Borges Rezende

**II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

a) Efetivo: Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos
Suplente: Gláudio Luís Cota Almeida

b) Efetivo: Rogéria César Amorim da Silva
Suplente: Sidilúcio Ribeiro Senra

c) Efetivo: Ana Maria Cândido Vargas
Suplente: Roberta Campos Neto

d) Efetivo: Denise Toledo de Souza
Suplente: Antônio de Souza Teixeira

e) Efetivo: Diara Siqueira Alencar
Suplente: Thiago dos Anjos Ferreira

f) Efetivo: Maria Lúcia Sutti Lopes
Suplente: Cacilda Trevas Vassali

g) Efetivo: Simone de Cássia Teixeira Matilde
Suplente: Adilson Mazeu Ferreira
.

Art. 2º - Estabelecer que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMCDA**, sejam empossados imediatamente**.**

Art. 3º- Fixar que o período de mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** seja de 2(dois) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1540, de 19 de Março de 2009.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2011; 156º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9195E333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 2.087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

Designa Comissão de Sindicância para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 234, *caput*, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, e considerando o dispõe o Memorando SECADM nº 0676/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, que terá as seguintes servidoras municipais do quadro permanente da administração:

I – Ana Paula Nóbrega Mendonça;
II – Regina Ribeiro de Oliveira;
III – Wilma Carla da Silva Portela.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Servidora Ana Paula Nóbrega Mendonça.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, conforme previsão do art. 241 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 21 de outubro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9D1C41FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2088, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2010, pelo Decreto nº 3130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ PAULO FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Nível Superior - Enfermeiro do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 24 de outubro de 2011; 156º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito de Leopoldina

***RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**7A38A3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a designação de membros para fazerem parte da Comissão Organizadora do 96º Encontro de Prefeitos das Cidades Pólo de Minas Gerais em Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão Organizadora do 96º Encontro de Prefeitos das Cidades Pólo de Minas Gerais em Leopoldina a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2011:

I – Adriano de Souza Oliveira;
II – Emanuel Araújo de Azevedo Antunes;
III – Renata Carvalho Mendonça;
IV – Karine Antunes Rezende;
V - João Paulo do Vale Fófano;
VI – Marta Rogel Correa;
VII – Antônio Carlos da Conceição Dibo;
VIII – Rosângela Moreira Lima Costa;
IX – Arnaldo Spindola Maximiano;
X – Antonio Carlos de Souza Sobrinho;
XI – Sérgio Luiz Batista Lupatini;
XII – Maria Izabel Simões Mendonça.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Agente Político Adriano de Souza Oliveira.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 25 de outubro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9FC89F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011**
**PRC Nº 0486/2011**

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, tornam público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia **24(vinte e quatro) de novembro de 2011**, às 14 (quatorze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para **ITEM I**-Reforma da Escola Municipal Botelho Reis e para o **ITEM II**- Reforma e ampliação da Creche Municipal Aparecida Silva Conte (Creche São Cristovão), no período de 07 (sete) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, em Leopoldina/MG ou pelo telefone (32) 3694 4212, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, MG, 07 de novembro de 2011.

**PUBLIQUE-SE.**

***BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES***
Prefeito Municipal de Leopoldina.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A92FEC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 3.281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre a Convocação VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2011, de 12h às 17h, na Câmara Municipal de Leopoldina, abordando o tema: Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescente nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Art. 2º A realização do evento será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tratará prioritariamente dos seguintes temas:
I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
II – Proteção e Defesa dos Direitos;
III – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
IV – Controle Social da Efetivação dos Direitos; e
V – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 25 de outubro de 2011; 157º Emancipação Político – Administrativa do Município.

***BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES***
Prefeito de Leopoldina

***VALÉRIA EQUI BENATTI BÁRTOLI***
Secretária Municipal de Assistência Social

***KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**E704B2DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### LEI Nº 1.969/2011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE REIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade civil ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE REIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, com sede à Rua Treze de Maio nº S/Nº, Bairro Rosário, neste Município de Luz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.414.132/0001-74.

Art. 2°. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de Novembro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**548DAA8A

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº 01251, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 ( Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| | **CRÉDITO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4 | 150,00 |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 44 | 250,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 45 | 600,00 |
| 02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 71 | 75,00 |
| 02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | |
| 339093 | - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 104 | 60,00 |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 208 | 600,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 309 | 900,00 |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 311 | 35,33 |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 321 | 20,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 326 | 180,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 336 | 5.999,98 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 390 | 1.500,00 |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 391 | 1.900,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 392 | 2.500,00 |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 394 | 10.000,00 |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 424 | 10.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 426 | 700,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 443 | 2.400,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 445 | 250,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 452 | 1.150,00 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 454 | 1.200,00 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 469 | 2.805,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **MUNICÍPIO DE LUZ** | | **002/003** |
| | **Academia de Gestão Pública S/A** | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 339048 | - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 476 | 2.060,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 484 | 1.680,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA | 487 | 10.000,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 503 | 400,00 |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 505 | 160,00 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 513 | 300,00 |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 514 | 2.900,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 543 | 577,00 |
| | | | |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 587 | 105,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **61.457,31** |
| | | | |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **RECURSO(S)** | | |
| | | | |
| | **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 17 | 210,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 684 | 850,00 |
| | | | |
| 02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA | | | |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 68 | 75,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 220 | 600,00 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 335043 | - SUBVENCOES SOCIAIS | 301 | 900,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 303 | 35,33 |
| | | | |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 320 | 20,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 325 | 15.999,98 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 337 | 1.080,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 371 | 5.000,00 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 470 | 1.000,00 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 471 | 1.000,00 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.178 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 472 | 805,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS | | | |
| | | | |
| 335043 | - SUBVENCOES SOCIAIS | 477 | 30.000,00 |
| | | | |

**MUNICÍPIO DE LUZ 003/003**

**Academia de Gestão Pública S/A**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 517 | 150,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.451.0017.1.064 - REVITALIZACAO DA RODOVIARIA | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 523 | 150,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 554 | 200,00 |
| | | | |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 566 | 3.277,00 |
| | | | |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 597 | 105,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | **61.457,31** |
| | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **61.457,31** |
| | | | |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 19 de outubro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**4CD56174

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº 01256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 ( Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| | **CRÉDITO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | |
| 339093 | - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 104 | 18.292,00 |
| 02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 141 | 140,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 151 | 21.500,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 164 | 5.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 166 | 3.500,00 |
| 02.04.04.12.306.0008.2.117 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 251 | 3.284,00 |
| 02.04.05.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 719 | 620,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 326 | 144,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 327 | 500,00 |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 415 | 1.050,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 451 | 316,21 |
| 02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | | |
| 339048 | - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 476 | 122,00 |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 478 | 915,00 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 515 | 120,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 545 | 2.800,00 |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 551 | 792,00 |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 565 | 2.200,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 566 | 9.700,00 |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 580 | 280,00 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 587 | 450,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |

| | **MUNICÍPIO DE LUZ** | | **002/004** |
|---|---|---|---|
| | **Academia de Gestão Pública S/A** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 596 | 1.610,00 |
| 02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 622 | 4.412,00 |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 623 | 1.040,00 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 652 | 80,00 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 657 | 1.052,00 |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 658 | 231,00 |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 661 | 4.700,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 662 | 130,00 |
| 02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 673 | 278,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **85.258,21** |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| | **RECURSO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 144 | 140,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 327 | 144,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 371 | 500,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 412 | 490,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 413 | 300,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 414 | 260,00 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 423 | 1,00 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 424 | 45,08 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 425 | 4,04 |
| | | | |
| 02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 429 | 1,00 |
| | | | |
| 02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 433 | 122,00 |
| | | | |
| 02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 437 | 1,00 |
| | | | |
| 02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA | 438 | 1,63 |
| | | | |
| 02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA | 439 | 0,70 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 450 | 73,38 |
| | | | |

## MUNICÍPIO DE LUZ 003/004

### Academia de Gestão Pública S/A

| | CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 451 | 81,17 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 454 | 0,15 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 709 | 0,67 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 455 | 8,29 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 456 | 43,00 |
| | | | |
| 02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 458 | 0,01 |
| | | | |
| 02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 459 | 0,01 |
| | | | |
| 02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 460 | 1,00 |
| | | | |
| 02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 462 | 1,00 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 475 | 0,76 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 503 | 0,47 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 504 | 50,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 505 | 0,06 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| | | | |
| 339048 | - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 506 | 0,79 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 507 | 1,00 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 511 | 915,00 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 514 | 1.610,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.451.0017.1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 522 | 43.200,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 527 | 27.776,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 553 | 192,00 |
| | | | |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 566 | 1.450,00 |
| | | | |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 577 | 7.633,00 |
| | | | |
| 02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 607 | 80,00 |
| | | | |
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 660 | 130,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | **85.258,21** |
| | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **85.258,21** |
| | | | |

**MUNICÍPIO DE LUZ 004/004**

**Academia de Gestão Pública S/A**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 25 de outubro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**7573991A

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADADE PARTICIPANTE DA CONCORRENCIA Nº 001/11- PRC Nº 1471/11, INERENTE A ABERTURA DO INVOLUCRO DE Nº 05, CONSTANTES NA CLAUSULA 10.5.2 DO EDITAL E NA FORMA DO ITEM 11**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADADE PARTICIPANTE DA **CONCORRENCIA Nº 001/11- PRC Nº 1471/11, INERENTE A ABERTURA DO INVOLUCRO DE Nº 05, CONSTANTES NA CLAUSULA 10.5.2 DO EDITAL E NA FORMA DO ITEM 11.** OBJETO : "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE MELHOR TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO, A ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES IMPRESCINDÍVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** DATA DE ABERTURA**: 09.11.11** ÀS **14:30 HORAS.** LOCAL: RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 172 CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 07.11.11. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**C4C215EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO**

**Termo de Rescisão do contrato 221/2010**: firmado entre o Município de Pará de Minas e a empresa Alpa Construtora Ltda. Objeto: Rescisão do contrato de forma unilateral. Fundamento legal: Arts. 78, I c/c 79, I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2011.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**15F84501

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO Nº 179/2011 PRC Nº 1475/11**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 179/2011- PRC 1475/2011, a empresa: "Extampar Placas Luminosas Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 04 de Novembro de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**139EE39F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO Nº 186/2011 PRC 1453/11**

Objeto: aquisição de tubos. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 24/11/11. Abertura: 24/11/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 07/11/11.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**C6C7E081

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA Nº 037/2011 PRC Nº 1445/11**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para construção e reforma no Parque de Exposições. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 12/12/11. Abertura: 15/12/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 07/11/11.

***JOSÉ GUIMARÃES MARINHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**FC6842A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011, Objeto: a contratação de servios na realização de show artístico com o Cantor GUSTAVO LIMA para realização de Evento Projeto Natal de Luzes e Comemoração do 73º Aniversário de Emancipação Politica do Município de Perdizes MG, Campanha Iluminando com Cidadania - Secretaria Municipal de Cultura e Tursimo no dia 07 de dezembro de 2011, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de

Governo, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Contratado: Cia Fivela De Prata Ltda, Período do Contrato: 31/10/2011 à 31/12/2011, Valor do Contrato: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), Perdizes - MG, 31 de outubro de 2011.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**423F3D7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI MUNICIPAL N.º 2.720/2011 DE 04.11.2011 CRIA FERIADO DE CORPUS CHRISTI

**LEI MUNICIPAL N° 2.720/2011 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"Cria Feriado Municipal no dia de Corpus Christi."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1.º -** Fica criado o feriado municipal no dia de Corpus Christi.

**Art. 2.º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 34/2011 de autoria do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**A9AFF251

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI MUNICIPAL N.º 2.719/2011 DE 04.11.2011 - INCLUI ENTIDADE SÃO CRISTÓVÃO ESPORTE CLUBE NA LEI DE SUBVENÇÕES 2011

**LEI MUNICIPAL N° 2.719/2011 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"*INCLUI A ENTIDADE* São Cristóvão Esporte Clube *no PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES DO EXERCÍCIO 2011 EM SUBSTITUIÇÃO A ENTIDADE COMERCIAL ESPORTE CLUBE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 2.680/10 DE 28.12.2010 e altera beneficiário de dotação orçamentária prevista na lei municipal n.º 2.679/10.*"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1.º -** Fica alterado a relação de entidades contempladas com o pagamento de subvenção no exercício de 2011, previsto no art. 1.º Lei Municipal n.º 2.680/10 de 28.12.2010, para nele incluir a seguinte entidade:

| Entidade – Incluída | Valor em R$ |
|---|---|
| São Cristóvão Esporte Clube | 1.000,00 |

**Art. 2.º -** Fica excluído do quadro de entidades contempladas com o pagamento de subvenção no exercício de 2011, previsto no art. 1.º Lei Municipal n.º 2.680/10 de 28.12.2010, para nele excluir a seguinte entidade:

| Entidade – Excluída | Valor em R$ |
|---|---|
| Comercial Esporte Clube | 1.000,00 |

**Art. 3.º -** Fica autorizado à transferência do saldo existente da dotação orçamentária prevista pela Lei Municipal n.º 2.679/10 – LOA/2010 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) inscrita na rubrica: 02.27.812.2701.2074.3.3.50.43.12 para a entidade São Cristovão Esporte Clube.

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 04 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EDSEL MODESTO PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 40/2011 de autoria do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**4C8F9DF6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI MUNICIPAL N.º 2.721/11 DE 04.11.2011 - ALTERA REDAÇÃO DA LEI ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CAMILO MENDES N.º 2.686/11

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.686/11 DE 15.02.2011".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1.º** - O art. 1.º da Lei Municipal 2.686/11 de 15.02.2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a criação e funcionamento da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes, de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no Povoado de Machados."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 41/11 de autoria do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**771FB797

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI COMPLEMENTAR N.º 36/2011 - MODIFICA O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 19, ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS II E VII DO ART.*

*118 O CAPUT DO ART. 119, INCISO V DO ART.196 TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 31*, DE 19 DE MARÇO DE 2010*"*.

O Município de Perdões, através de seus representantes legais, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 19 e altera a redação dos incisos II e VII do art. 118, do caput do art. 119 e do inciso V do art. 196 e o caput do art. 219, todos da Lei Complementar n.º 31 de 19.03.2010 que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 19.** ...

Parágrafo Único – Os atuais ocupantes do cargo de Diretor na data da aprovação desta Lei Complementar fica garantida a participação no processo de escolha deste cargo, independente de serem servidores de carreira do Município.

"**Art. 118.**
...
II – cumprir o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no mesmo padrão de vencimento;
...
VII – Licença-gestante e à adotante, com duração de até 180(cento e oitenta) dias;

**Art. 119.** Caso o titular de cargo de carreira não alcance conceito favorável na avaliação de desempenho, permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

**Art. 196.**
...
V- afastar por mais de 120 (cento e vinte) dias, para tratamento de saúde durante cada quinquênio ininterrupto.

Art. 2º - O inciso II do art. 118 e o caput do art. 119 entram em vigor na data de 01.11.2011, vigorando os demais dispositivos desta lei complementar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar n.º 05/11 de autoria do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**94C91643

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.462/11 - CONCESSÃO DE USO LOCADORA SOARES - ME**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o Contrato Administrativo n.º 3.462/11 de 24.10.2011, Lei Municipal n.º 2.711/11 de 13.09.2011, concessionária Locadora Soares Ltda, ME, CNPJ: 04.030.892/0001-24, situada na rua Hélio Moreira de Alvarenga, n.º 44, Cohab II, representante legal Onofre Soares da Silva, Objeto: O presente instrumento tem como objeto a concessão de parte de um imóvel urbano com área total de 112,00 m² (cento e doze metros quadrados) contido em área maior com 10.036,60 m² (dez mil e trinta e seis metros e sessenta centímetros quadrados) de propriedade do **MUNICÍPIO**, situado no perímetro urbano desta cidade, no lugar denominado "COHAB II", Com a referida concessão o Município aumentará sua área concedida para 368,92 m² (trezentos e sessenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), já autorizado pela Lei Municipal n.º 2.331/04 de 26.04.04, vigência 20 anos, Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de outubro de 2011.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**1E00BE23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 410/11, na modalidade Leilão nº 02/11, tendo como objeto a venda de bens inservíveis ao Patrimônio Público do município, no objeto Gol Plus, 16v, cor cinza, ano 2011, onde lê-se ano 2011, passa a ter a seguinte leitura: ano 2001.

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**6C917A0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 2.674/2011**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Luiz Roberto Santos Vilela, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso V e art. 82, inciso I, aliena "e" ambos da Lei Orgânica do Município de Prata c/c o art.5º, aliena "m" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito:

"Uma gleba de terras localizada na zona rural do município de Prata, MG, em área maior na Fazenda Geovana, C. I. R. nº 950.050.660.507-0, medindo 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade de JEFFERSON ROBERT MORAES – CPF MF nº 092.216.398-76 – CI RG nº 18.335.528 – SSP – SP e sua mulher EDMEIA ROBERT MORAES - CPF MF nº 246.855.368-35, constituída de parte do imóvel matriculado sob nº R-3 – 10.463, do livro 2, do Cartório da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata/MG, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: *Tem inicio em um marco cravado na divisa do imóvel pertencente a JEFFERSON ROBERT MORAES e EDMEIA ROBERT MORAES, segue daí confrontando com estes com os seguintes, azimute e distancias 102°42'35" por 100,6396 metros, 189°02'25" por 187,9415 metros, 282°42'35" por 112,6298 metros, e 12°41'53" por 187,5562 metros confrontando com a Estrada Rural (prolongamento da Rua Guarani), alcançando assim o marco inicial, fechando desta maneira o perímetro acima descrito"*.

**Art. 2º** - O imóvel ora declarado de utilidade pública tem por finalidade à construção da estação de tratamento de esgoto.

**Art. 3º** - Fica a Supervisão da Divisão da Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto-Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.06.03.17.512.0015.1041.44.90.51.00.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata em 03 de novembro de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Menezes dos Anjos
**Código Identificador:**EEA0257F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**RESOLUÇÃO Nº003/2011**

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº003/2004 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG"

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 9º da Resolução nº003/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- Para os períodos subsequentes, a eleição da Mesa será realizada sempre na segunda sessão ordinária do mês de novembro, com posse na ultima sessão ordinária do mês de dezembro, entrando em exercício em 1º de janeiro".

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 07 de novembro de 2011.

***HÉLIO VILELA OLIVEIRA***
Presidente

***MARCOS ROBERTO VILELA***
Secretário

**Publicado por:**
Eugenea Avelar Silva
**Código Identificador:**E63DEEDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2011**

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LUIZ KLEBERT ALVES TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a LUIZ KLEBERT ALVES TEIXEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2011.

***HÉLIO VILELA OLIVEIRA***
Presidente

***MARCOS ROBERTO VILELA***
Secretário

**Publicado por:**
Eugenea Avelar Silva
**Código Identificador:**BD87F13A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2011, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 79/2011, REGISTRO DE PREÇO 34/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: **AGF PRÉ MOLDADOS LTDA – ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 350 MANILHAS DE CIMENTO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,60 CENTIMETROS DE DIAMETRO**. Valor R$ 26.950,00 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Data de Publicação: 07/11/2011.

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**BD594871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2011**
**PREGÃO PRESENCIAL 79/2011 REGISTRO DE PREÇO 34/2011**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 84/2011, Pregão Presencial de nº. 79/2011, Registro de Preço 34/2011, na forma que segue:

| LOTE | ÍTEM | PROPONENTE | DESCRIÇÃO | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AGF PREMOLDADOS LTDA | MANILHA DE CIMENTO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,60 CENTIMETROS DE DIAMETRO. | 77,00 | 26.950,00 |

Ao preço total:

| Proponente | Vlr total | Vlr total extenso |
|---|---|---|
| AGF PREMOLDADOS LTDA | 26.950,00 | vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais |

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 07/11/2011

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**35F8CB70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2011, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2011, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO.**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a concorrência pública acima definida, cujo objeto é a **SELEÇÃO PARA OUTORGA DE 01 (UMA) CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULO (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos interessados juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min. ROZIMAR VALERIANO GOMES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Publicado por:**
Gilberto Henrique Vieira
**Código Identificador:**A93ABAF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG TORNA PÚBLICO À TODA POPULAÇÃO LOCAL QUE REALIZARÁ, EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL, UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 10/11/2011 (QUINTA FEIRA), ÀS 18:00H, NO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ESTABELECER QUAL SERÁ O DESTINO DO RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DA DENOMINADA EMENDA POPULAR ORIUNDA DO GOVERNO FEDERAL. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

***JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilberto Henrique Vieira
**Código Identificador:**BF2961E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 00106/2011 EDITAL 000068/2011**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 000068/2011, tipo Menor Preço - Item referente à contratação de empresa especializada em serviço de buffet completo, incluindo espaço decorado para festa de confraternização da rede municipal de ensino a ser realizada na noite de 25 de novembro de 2011.

**Entrega dos envelopes**: Até 22/11/2011, até às 9:00 horas.

**Informações/Edital:** www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18- Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281 - 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2011.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**E6D37477

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 4.332**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 57.900,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 57.900,00( CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.30 Material de Consumo--------R$ 10.000,00
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----R$ 7.000,00

Total da Unidade 6 --------R$ 17.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----R$ 19.900,00
10.122.000.0.0005 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratada Resgat ----R$ 21.000,00

Total da Unidade 10 -----R$ 40.900,00

Total da Instituição 2 ---R$ 57.900,00

Total Geral ---R$ 57.900,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
28.843.000.0.0003 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratada Resgat -----R$ 21.000,00

Total da Unidade 3 ------R$ 21.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ---R$ 17.000,00

Total da Unidade 7 --------R$ 17.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------R$ 19.900,00
Total da Unidade 10 -------R$ 19.900,00

Total da Instituição 2 ----R$ 57.900,00

Total Geral ---R$ 57.900,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de outubro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***ADAUTO LÚCIO CARDOSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/cmv**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**957F122E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 4.333**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 ( DEZESSETE MIL REAIS ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
04.121.001.2.0029 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 2.000,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
15.451.017.1.0023 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 15.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 15.000,00

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**49BE68BA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 4.336**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 10.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd - ----------R$ 18.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 18.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -- ----------R$ 82.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 82.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 110.000,00

Total Geral ----------R$ 110.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.812.019.1.0005 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- ----------R$ 92.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 92.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0037 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- ----------R$ 2.000,00
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic -- ----------R$ 5.000,00
12.361.005.2.0037 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd - ----------R$ 2.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 4.336**
**Folha 02**

Sub Unidade 3 - Ações Sócio-Educativas
12.362.008.2.0048 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro à Estudantes -------- ----------R$ 3.000,00
12.306.011.2.0047 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- ----------R$ 1.000,00
12.362.008.2.0048 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 18.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 110.000,00

Total Geral ----------R$ 110.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de outubro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***ADAUTO LÚCIO CARDOSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/cmv**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**E8276EFE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 4.340**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.282,26 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 130.282,26 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.365.006.2.0044 - 3.3.90.30 Material de Consumo ------R$ 15.000,00
12.361.005.1.0012 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ---R$ 56.751,50
12.365.006.1.0015 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ---R$ 16.868,30

Total da Unidade 7 ---R$ 88.619,80

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0051 - 3.3.90.30 Material de Consumo ------R$ 5.000,00
15.451.017.1.0023 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ------R$ 15.262,46

Total da Unidade 8 ------R$ 20.262,46

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0069 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil -----R$ 1.400,00
10.303.004.2.0074 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais ------R$ 20.000,00

Total da Unidade 10 ------R$ 21.400,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 130.282,26
Total Geral ------R$ 130.282,26

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.812.019.1.0004 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---R$ 1.000,00

Total da Unidade 5 ---------R$ 1.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 4.340**
**Folha 02**

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R$ 18.868,30
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ------R$ 9.000,00
12.365.006.1.0011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ------R$ 13.000,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R$ 47.751,50

Total da Unidade 7 ---------R$ 88.619,80

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
13.392.030.1.0019 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R$ 14.262,46

Total da Unidade 8 ---------R$ 14.262,46

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 20.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------R$ 1.400,00

Total da Unidade 10 -------R$ 21.400,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.018.1.0036 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ------R$ 5.000,00

Total da Unidade 11 -----R$ 5.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 130.282,26
Total Geral ---------R$ 130.282,26

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de novembro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***ADAUTO LÚCIO CARDOSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/cmv**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**126008DB

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 4.343**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 72.970,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 72.970,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.480,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.490,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 2.970,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 70.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 70.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 72.970,00

Total Geral ----------R$ 72.970,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.811.019.2.0024 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.970,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 2.970,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.366.007.2.0040 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 70.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 70.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 72.970,00

Total Geral ----------R$ 72.970,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de novembro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***ADAUTO LÚCIO CARDOSO***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/cmv**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**2BE001FA

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 4.344**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 5222, de 19/10/2011, pela Empresa LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda;

**Considerando** a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SECTUR quanto a permissão de uso da área solicitada, de sua responsabilidade, conforme os termos do Decreto nº. 3.521;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à Empresa LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda, com sede à Rua Major Belo Lisboa, nº. 22, sala 32, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.357.172/0001-42, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior para a realização de Blitz visando a divulgação do Centro Universitário de Itajubá, previsto para o dia 05/11/2011, a partir das 10h00min.

**Art. 3º** Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas dos permissionários.

**Art. 4º** O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

**Parágrafo Único –** No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

**Art. 5º** O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 4.344**
**Folha 02**

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de novembro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA***
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

**JSBN/als**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**EB1D5390

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N° 3.053**

Dispõe sobre a supressão do Inciso II e alteração da redação do Inciso V, todos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.450, de 30/08/2000 e dá outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica suprimido o Inciso II do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.450, de 30/08/2000, sendo renumerados os demais incisos.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Inciso V, que passará a vigorar como Inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.450, de 30/08/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.....**

**IV – dois representantes de outro segmento da sociedade local."**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.450, de 30/08/2000, esta Lei entrará em vigor na data de sua pub1icação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de novembro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES***
Secretária Municipal de Educação

**PROJETO DE LEI Nº. 2545/2011**
**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**D8677DA9

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL N° 3.054**

Declara de Utilidade Pública a Associação Moradores do Bairro Biquinha.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BIQUINHA"**, com sede na Rua Professora Ana Amélia Penna Ferreira, nº. 75 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

**Art. 2º** Integram o presente Projeto de Lei, como anexos:

1. Ata de Fundação da Entidade,
2. Estatuto da Entidade,
3. Ata da Assembléia Geral para eleição da última diretoria,
4. Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade,
5. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
6. Alvará de Localização,
7. Certidão Negativa de Tributos Municipais,
8. Certidão Negativa de Débito do INSS e FGTS;
9. Balanço Patrimonial;
10. Parecer do Conselho afim à entidade
11. Relatório das Atividades da entidade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de novembro de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 2.546/2011**
**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**1C8BB611

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO CONVITE 022/2011**

A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 152/2011 CONVITE 022/2011, para prestação de serviços especializados de engenharia para atendimento das necessidades diversas de rotina da Administração, Departamento de Obras e Serviços Urbanos, elaboração de projetos para instrução de Convênios, para acompanhamento e fiscalização da execução de Convênios, de conformidade com especificações:

**CONSTRUTORA ARAÚJO NERYS LTDA ME**, inscrição no CNPJ nº.: 13.903.032/0001-49. Data da celebração do contrato: 17/10/2011. Duração do contrato: até 17/10/2012. Valor total do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

**Publicado por:**
Meire Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**E1F030B5

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO DISPENSA 019/2011**

**EXTRATO DE CONTRATO.** A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 127/2011 DISPENSA 019/2011, para prestação de serviços de dedetização dos prédios dos diversos Departamentos Municipais de Sem Peixe/MG, conforme as especificações:
**marcos antônio dos santos serviços ME**, inscrição no CNPJ Nº: 69.942.019/0001-53. Data da celebração do contrato: 24/10/2011. Duração do contrato: até 01/11/2011. Valor total do contrato: R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Meire Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**952848BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRUMIRIM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**DECRETO N.º 081, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Convoca os munícipes do município de tarumirim para audiência pública referente a emenda popular em conjunto com o poder legistativo e sociedade civil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,
Considerando o comunicado expedito pelo relator do Orçamento do Governo Federal
**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica convocada para Audiência Pública todos os munícipes do Município de Tarumirim, que ocorrerá no dia 16/11/2011, a partir das 09:00 horas, na Câmara de Vereadores de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Jaeder Albergaria, nº 90, 1º Andar, Centro, Tarumirim-MG, na qual serão abordados e discutidos temas referentes à chamada **EMENDA POPULAR** do Governo Federal, tornando-se o ato de caráter público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim/MG, 03 de novembro de 2011.

***ALTAMIR SEVERO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Dutra Fialho
**Código Identificador:**8C63274D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO CONTRATO CONVITE 011_2011**

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA CONVITE Nº 00011/2011- Objeto:

Serviço de retifica de motor da Sprinter, CA 90, Mercedes Benz 313 CDI, placas GTM 9873, Fab. 2006, Mod. 2007 e da Kombi. CA 91, Volkswagen, Kombi, Total Flex, Placas HMN 5745, Fab. e Mod. 2006. Retifica do motor da Sprinter, CA 90, Mercedes Benz 313 CDI, placas GTM 9873, Fab. 2006, Mod. 2007
Solicitação de prestação de serviço de mão de obra mecânicia - veículo CA 63 - Fiat Ducato Van - Placa HMM - 9387 - para atender a Manutenção de Transportes
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE REPARO E BALANCEAMENTO DO CARDAN EM VEICULO CHEVROLET 14000 PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA.
SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO, CA 89, VOLKSWAGEN, KOMBI, PLACAS HMN 6001, FAB. 2006 E MOD 2007. -Contrato nº 00318/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x AUTO MECÂNICA E TRANSPORTE SÃO JOSÉ LTDA com o valor total de R$ 3.473,00 (Tres Mil Quatrocentos e Setenta e Tres Reais), Contrato nº 00319/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA - EPP com o valor total de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil Novecentos Reais), Contrato nº 00320/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x RETÍFICA LIDER LTDA com o valor total de R$ 3.512,00 (Tres Mil Quinhentos e Doze Reais), Contrato nº 00321/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x RETÍFICA REIS DE VARGINHA LTDA com o valor total de R$ 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais) - Data: 04 de novembro de 2011.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04 de novembro de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 07 de novembro de 2011

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Elizabeth de Souza Porto
**Código Identificador:**A22FB20C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

### PROCURADORIA JURIDICA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2011 - PREGÃO 052/2011

Torna público o Extrato de Contrato Nº 123/2011 de Prestação de Serviços do Pregão Presencial Nº. 052/2011 – Objeto: Prestação de serviço de 400h (quatrocentas horas) de trator de pneu acoplado com grade de 14 (quatorze) discos, potência de 75 CV ou superior para gradagem de terra, afim de atender os pequenos produtores rurais deste município. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, nos itens: 01 e 02, no valor total de R$ 17.900,00. Vigência: 03/10/2011 a 23/12/2011. Publique-se. Três Marias, 04 de novembro de 2011.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**079E9712

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2011 – PROCESSO N.º 1000/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 27 de abril de 2012. Três Pontas, 28 de outubro de 2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**79F77288

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 003/2010 – PROCESSO N.º 915/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: J.L.V. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 10 de dezembro de 2011. Três Pontas, 28 de outubro de 2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**83CEB648

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 013/2009 – PROCESSO N.º 9778/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Jetcon Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.185.441/0001-53. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 10 de dezembro de 2011. Três Pontas, 28 de outubro de 2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**9FD23AA8

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE CONVÊNIO 021/2011 - CAIXA ESCOLAR

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Tamanquinho de Anjo, inscrito no CNPJ sob o n° 11.097.943/0001-09. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **Vigência**: 18/10/2011 a 31/12/2011. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**68C90F2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 27/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços automotivos de retífica, regulagem, motagem e teste de motores. CONTRATADA: RETÍFICA MONTES CLAROS LTDA, CNPJ n.º 00.852.299/0001-02 – Valor global: R$ 34.054,88 (trinta e quatro mil cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – Data da assinatura do contrato: 04 de novembro de 2011.

Ubaí/MG, 07 de setembro de 2011.

***ASSESSORIA JURÍDICA.***

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**2F367770

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

**NA CONCORRÊNCIA Nº 006/2011 - TERMINAL RODOVIÁRIO**

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011.

Ás treze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de outubro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001de 03/01/2011, presentes a unanimidade de seus membros, para análise e julgamento dos documentos de Habilitação á Licitação Modalidade Concorrência nº 006/2011 – Processo Licitatório nº 182/2011, que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção de Terminal Rodoviário no centro da cidade de Vespasiano-MG, conforme especificado no Edital. 24 (vinte e quatro) empresas realizaram a "Visita Técnica" exigida. Apresentaram documentos de Habilitação e Propostas de Preços as empresas: MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA, SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA e METAMORPHOSE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Abertos os trabalhos na presença dos Srs. MARIANNA DE LACERDA SILVA, JEFFERSON CARLOS DE SOUZA e FABÍOLA GONÇALVES DE ANDRADE representantes de MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA, SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA e METAMORPHOSE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, o Presidente determinou que fossem passados aos mesmos os envelopes para serem rubricados, passando a seguir, a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e à medida que os envelopes foram sendo abertos, os documentos foram passados aos representantes das empresas para serem rubricados e anotadas as dúvidas que porventura foram detectadas e em seguida passados a representante da Secretaria Municipal de Obras para análise e julgamento dos documentos referentes à qualificação técnica, com emissão do relatório respectivo. Recebido o relatório da Secretaria Municipal de Obras constatou-se que a METAMORPHOSE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu as exigências quanto a Qualificação Técnica e as demais empresas participantes foram declaradas aprovadas nesta área. A seguir a Comissão recolheu os documentos passando a analisá-los quanto à habilitação jurídica, Econômica e fiscal, constatando-se que as empresas, MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA e SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam a todas as exigências do Edital foram declaradas habilitadas a continuar no certame. Os representantes das empresas acima descritos desistiram formalmente do prazo recursal e nos termos do Art.43 Inciso III, c/c com o Art. 109 § da Lei 8.666/93, requereram a abertura dos envelopes com as Propostas de Preço no Processo em referência nesta mesma reunião, o que a Comissão atendeu prontamente passando a abertura dos envelopes das Propostas de Preço e constatando que a MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a proposta com o valor total de R$ 3.059.140,00 (Três milhões e cinqüenta e nove mil e cento e quarenta reais) e a SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a proposta com o valor total de R$ 2.984.069,42 (Dois milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para execução do objeto da Concorrência Pública Nº 006/2011. A Comissão, analisando as propostas constatou que os preços oferecidos estão compatíveis com as planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, dentro dos preços praticados no mercado, constatando que a SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA ofereceu a proposta de menor preço decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse devolvido ainda lacrado o envelope de proposta de preço da METAMORPHOSE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, publicado o resultado desta reunião para conhecimento do público em geral e que se encaminhasse o presente processo a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento de parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

***FERNANDO PAULO DRUMOND***
Presidente

***ERIETE LELES FONSECA AIRES***
Secretária

***MIRIAM MARA DA SILVA***
Vogal

***SIMONE CRISTINE R. E SILVA***
Vogal

***PEDRO DIONISIO FONSECA***
Vogal

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**1522C578

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2011**

REFERÊNCIA: DISPENSA Nº 011/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2011

· OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

O Prefeito Municipal ratifica o ato da Comissão Permanente de Licitação mantendo cancelado o processo em referência nos termos da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Administração para viabilizar a abertura de novo processo.

Vespasiano, 04 de Novembro de 2011

***CARLOS MOURA MURTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**47DC3C1E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO D LEI 2412/2011- LEI QUE AUTORIZA A VENDA E PERMUTA DE BEM IMÓVEL**

**LEI Nº 2.412/2011**

"AUTORIZA A PERMUTA OU VENDA DE BEM IMÓVEL".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a venda, pelo município de Vespasiano, dos lotes 08 e 09 da quadra 10 do bairro Jardim Itaú, situados à rua Eugênia Tercete, neste município.

Parágrafo Único - A presente autorização destina-se a edificações públicas.

**Art. 2º -** Para efeito de proceder à venda, fica estipulado o valor mínimo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de venda dos 02 (dois) lotes citados na forma da Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 04 de outubro de 2011.**

***CARLOS MOURA MURTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**7A0984F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI**

**O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2011– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2011-TIPO:** MENOR PREÇO ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/11/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

**O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.**

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**6EBAB3E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### LEI Nº 1.968/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

| FICHA | UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0476 | 0207 | 082440015 0.001<br>339048 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA<br>OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS..... | 5.593,10 |
| | | | **TOTAL.....** | 5.593,10 |

**Art. 2º.** Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| FICHA | UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0105 | 0203 | 999999999 9.999<br>999999 | RESERVA DE CONTINGENCIA<br>RESERVA DE CONTINGENCIA<br>RESERVA DE CONTINGENCIA..... | 5.593,10 |
| | | | **TOTAL.....** | 5.593,10 |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 04 de Novembro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**914DC38D

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº 1.262/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº. 1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.968/11 de 04 de Novembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

| FICHA | UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0476 | 0207 | 082440015 0.001<br>339048 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA<br>OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS..... | 5.593,10 |
| | | | **TOTAL.....** | 5.593,10 |

**Art. 2º.** Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| FICHA | UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0105 | 0203 | 999999999 9.999<br>999999 | RESERVA DE CONTINGENCIA<br>RESERVA DE CONTINGENCIA<br>RESERVA DE CONTINGENCIA..... | 5.593,10 |
| | | | **TOTAL.....** | 5.593,10 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 04 de Novembro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**79AB161D

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº 01247, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 ( Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| | CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4 | 140,00 |
| 02.01.06.181.0005.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10 | 1.765,00 |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 43 | 200,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 45 | 2.000,00 |
| 02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 113 | 300,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 158 | 124,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181 | 645,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 197 | 657,00 |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 210 | 1.875,00 |
| 02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 281 | 715,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| 335043 | - SUBVENCOES SOCIAIS | 301 | 1.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 305 | 54,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 311 | 1.700,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 312 | 300,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 330 | 1.060,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 335 | 1.500,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 345 | 200,00 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 427 | 203,00 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 445 | 40,00 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 452 | 240,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |

| **MUNICÍPIO DE LUZ** | | **002/004** | |
|---|---|---|---|
| **Academia de Gestão Pública S/A** | | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 484 | 12,00 |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 503 | 111,47 |
| 02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 521 | 2.000,00 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 545 | 7.000,00 |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 546 | 2.000,00 |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 552 | 1.500,00 |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 579 | 1.000,00 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 589 | 285,00 |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 616 | 1.200,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 618 | 2.840,00 |
| 02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 632 | 70,00 |
| 02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 639 | 350,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 640 | 81,00 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 653 | 320,00 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 660 | 1.172,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 662 | 1.681,00 |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 663 | 720,00 |
| 02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 677 | 3.695,12 |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 678 | 3.550,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **44.305,59** |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| | RECURSO(S) | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| | | | |
| | CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| | | | |
| 02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 18 | 440,00 |
| | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 5 | 1.983,00 |
| | | | |
| 02.01.06.181.0005.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 9 | 1.765,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 45 | 200,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 684 | 1.600,00 |
| | | | |
| 02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 134 | 300,00 |
| | | | |

**MUNICÍPIO DE LUZ 003/004**

**Academia de Gestão Pública S/A**

| | CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 164 | 124,00 |
| | | | |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 179 | 1.302,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 217 | 1.875,00 |
| | | | |
| 02.04.05.13.391.0009.1.074 - CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 269 | 12.500,00 |
| | | | |
| 02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 280 | 715,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 304 | 54,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 309 | 2.700,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 337 | 1.700,00 |
| | | | |
| 02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 435 | 111,47 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 443 | 40,00 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 450 | 240,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 481 | 12,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 520 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0000.0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS | | | |
| | | | |
| 469071 | - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 529 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 541 | 7.245,12 |
| | | | |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 565 | 294,00 |
| | | | |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 566 | 2.485,00 |
| | | | |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 587 | 1.000,00 |
| | | | |
| 02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 607 | 1.200,00 |
| | | | |
| 02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 652 | 70,00 |
| | | | |
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 660 | 350,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | **44.305,59** |
| | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **44.305,59** |
| | | | |

**MUNICÍPIO DE LUZ 004/004**

**Academia de Gestão Pública S/A**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 13 de outubro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**13D046A1

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 01250, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

| | CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 33 | 10,00 |
| | | | |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 72 | 160,00 |
| | | | |
| 02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 141 | 100,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 205 | 1.061,00 |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 208 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 230 | 1.569,00 |
| | | | |
| 02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 720 | 20,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 298 | 666,00 |
| | | | |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 315 | 731,00 |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 320 | 130,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA | 379 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 426 | 80,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 481 | 43,00 |
| | | | |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 616 | 100,00 |
| | | | |
| 02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 634 | 2.000,00 |
| | | | |

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE LUZ** | **002/002** |
| **Academia de Gestão Pública S/A** | |
| | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **10.670,00** |
| | |

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

| | RECURSO(S) | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 32 | 10,00 |
| | | | |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 73 | 160,00 |
| | | | |
| 02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 145 | 100,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 206 | 1.061,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 209 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 229 | 1.569,00 |
| | | | |
| 02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 254 | 20,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 299 | 666,00 |
| | | | |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 316 | 731,00 |
| | | | |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 319 | 130,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 381 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 424 | 80,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 485 | 43,00 |
| | | | |
| 02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 617 | 100,00 |
| | | | |
| 02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 635 | 2.000,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **10.670,00** |
| | | | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 19 de outubro de 2011.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**C57EF3BF

